



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.619

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

49 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

LEI Nº 5.163 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de Odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva no Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigatória a presença de profissionais de Odontologia na equipe multiprofissional das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, em todos os hospitais públicos ou privados do Estado de Mato Grosso do Sul, para os cuidados da saúde bucal dos pacientes.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de Odontologia, a que se refere este artigo, o atendimento preventivo e de emergência aos pacientes internos naquelas unidades.

Art. 2º O descumprimento desta Lei implicará nas penalidades legais aplicáveis pelos órgãos e entidades de controle social dessas atividades a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e vinte (120) dias após sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

Deputado JUNIOR MOCHI
Presidente

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.973, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.854, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre incentivos fiscais a serem utilizados por empreendimentos industriais que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse do Estado em incentivar a implementação do empreendimento industrial de que trata o Decreto nº 12.854, de 26 de novembro de 2009, ainda que por meio de empresa diversa da que o tenha iniciado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.854, de 26 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 6º-A. Nas hipóteses de que tratam os arts. 2º, 3º, 5º e 6º deste Decreto, se a alienação decorrer de transferência de propriedade das obras construídas ou em fase de construção, e das máquinas e dos equipamentos montados ou instalados para empresa que os adquira com o objetivo de concluir, se for o caso, a construção e exercer a respectiva atividade industrial, o diferimento do lançamento e do pagamento do imposto fica estendido:

I - para o momento em que ocorrer a sua alienação pela empresa destinatária da transferência; ou

II - para a saída interestadual da empresa destinatária da transferência.

§ 1º O diferimento do lançamento e do pagamento do imposto também não se encerra no caso de transferência decorrente de reorganização societária ou de aumento de seu capital, por meio de aporte de estabelecimento ou de bens, entre empresas que, de alguma forma, se vinculem, mesmo que a empresa destinatária da transferência não venha a exercer a respectiva atividade, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o diferimento encerra-se:

I - no momento a que se refere o caput deste artigo, se a empresa destinatária da transferência realizar, por sua vez, a transferência de propriedade das obras construídas ou em fase de construção, e das máquinas e dos equipamentos montados ou instalados para empresa que os adquira com o objetivo de concluir, se for o caso, a construção e exercer a respectiva atividade industrial;

II - no dia seguinte ao término do prazo de dois anos, contados da data da transferência, se a empresa destinatária da transferência não realizar, por sua vez, a transferência de que trata o inciso I deste parágrafo, e nem iniciar a atividade industrial.

§ 3º Na hipótese deste artigo, o direito ao crédito do imposto decorrente de aquisições dos respectivos bens, na condição de ativo permanente, ocorridas até a data da transferência, fica transferido para a empresa destinatária da transferência e que, efetivamente, exercer a atividade industrial, observado, quanto a sua utilização, o disposto na legislação aplicável." (NR)

"Art. 6º-B. Nas hipóteses de que tratam os arts. 2º, 3º, 5º, 6º e 6º-A deste Decreto, o diferimento do lançamento e do pagamento do imposto encerra-se, também, no dia seguinte ao término do prazo para o início da atividade industrial, estabelecido ou acordado mediante termo de acordo ou de documento equivalente, pactuado entre o Estado e a empresa que se compromete a exercer essa atividade, considerada, se for o caso, eventual prorrogação desse prazo, sem que essa atividade tenha sido iniciada." (NR)

"Art. 7º Ocorrendo o encerramento do diferimento pela alienação, pela saída interestadual do respectivo bem ou pelo decurso do prazo a que se refere o art. 6º-B deste Decreto, o imposto deve ser pago pelo seu valor atualizado, nos termos da legislação aplicável, desde a data da entrada do respectivo produto, pelo estabelecimento onde ocorreu o encerramento do diferimento.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, também, na hipótese do art. 6º-A deste Decreto, observado o seguinte:

I - o imposto deve ser pago pelo seu valor atualizado, nos termos da legislação aplicável, desde a data da aquisição do respectivo produto pela empresa que promoveu a transferência;

II - para efeito do que dispõe o § 1º deste artigo, o prazo nele previsto se conta da aquisição do produto, pela empresa que promoveu a transferência;

III - para efeito do que dispõe o art. 6º-B deste Decreto, considera-se o prazo estabelecido ou acordado com a empresa destinatária da transferência para o início da atividade industrial." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO "E" Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do art. 4º do Decreto "E" nº 36, de 8 de março de 2010, que cria, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Prêmio Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 4º do Decreto "E" nº 36, de 8 de março de 2010, com o seguinte texto:

"Art. 4º O Prêmio Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha será concedido uma vez por ano, no mês de março ou de setembro, a fim de agradecer mulheres que tenham se destacado pela sua atuação em prol do bem comum, e sua outorga visa a homenagear militares estaduais da Polícia Militar, servidoras públicas e personalidades civis." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIAS**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0002/2017/CGE
Nº Cadastral 8673

Processo: 53/000.034/2017
Partes: Controladoria-Geral do Estado e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto: Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 002/2017 celebrado entre a contratante e a contratada assinado em 06/12/2017.
Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 01/03/2018
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Regina Kudaka Matsubara

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.925, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de abril de 2018, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,5598 (três reais, cinco mil, quinhentos e noventa e oito décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de abril de 2018, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de abril de 2018, com base na variação do Índice Nacional

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto Normativo.....	01
Decreto	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	26
Boletim de Pessoal.....	30
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	42
Municípios.....	43
Publicações a Pedido.....	48

de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Campo Grande - MS, 19 DE MARÇO DE 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.926, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Suspende os efeitos de Resolução/SEFAZ nº 2.823, de 4 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o deferimento de tutela recursal nos autos de Agravo de Instrumento nº 1402091-44.2018.8.12.0000.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os efeitos da RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.823/2017, datada de 04 de abril de 2017, ficando restabelecidos os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 490/2010 e Decreto n.12.056/2006, à empresa BRAZ PELI COMÉRCIO DE COUROS LTDA, inscrição estadual n. 28.343.993-9 e CNPJ n. 08.217.906/0001-74, dentre eles os de crédito presumido para a industrialização de couros; autorização para aquisições de animais para abate a ser efetuado em estabelecimento de terceiros e comercialização de carnes, subprodutos e couros; regimes especiais para recolhimento semanal do ICMS em substituição ao pagamento à vista de cada operação nas saídas interestaduais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 20 de março de 2018.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 011/2018
PROCESSO: 11/030.868/2017

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.

OBJETO: 2. MUNICÍPIO DE AMAMBÁI – CNPJ: 03.568.433/0001-36. O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Município.
IZABEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES, Secretário Municipal de Fazenda, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 004/2018
PROCESSO: 11/004.212/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.

OBJETO: 2. MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – CNPJ: 03.452.299/0001-03. O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Município.
GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI, Secretário Municipal de Finanças, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 008/2018
PROCESSO: 11/002.568/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ – CNPJ: 03.505.013/0001-00.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
JORGE LUIZ TAKAHASHI, Município.
DILMO MATHIAS TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 012/2018

PROCESSO: 11/001.545/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE IGUAATEMI – CNPJ: 03.568.318/0001-61.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Município.
SÉRGIO MARQUES DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 005/2018

PROCESSO: 11/000.940/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE IVINHEMA – CNPJ: 03.575.875/0001-00.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
EDER UILSON FRANÇA LIMA, Município.
NÍDIA NATACHI PENTEADO, Secretário Municipal de Administração e Finanças, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 003/2018

PROCESSO: 11/001.307/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE JARDIM – CNPJ: 03.162.047/0001-40.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
GUILHERME ALVES MONTEIRO, Município.
RENATO PEIXOTO GRUBERT, Secretário Municipal de Finanças e de Administração, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 009/2018

PROCESSO: 11/002.934/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE MIRANDA – CNPJ: 03.452.315/0001-68.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
MARLENE DE MATOS BOSSAY, Município.
JÂNIO DOS SANTOS JACQUES, Secretário Municipal de Administração e Finanças, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 002/2018

PROCESSO: 11/030.982/2017

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – CNPJ: 03.173.317/0001-18.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
JOSÉ GILBERTO GARCIA, Município.
VALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 013/2018

PROCESSO: 11/002.313/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE PARANAIBA – CNPJ: 03.343.118/0001-00.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Município.
CARLOS ANTONIS FERREIRA, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 001/2018

PROCESSO: 11/004.182/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ – CNPJ: 03.434.792/0001-09.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
HELIO PELUFFO FILHO, Município.
FABRÍCIO DA COSTA CERVIERI, Secretário Municipal de Finanças, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 006/2018

PROCESSO: 11/001.313/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS – CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – CNPJ: 15.410.665/0001-40.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Município.
ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO, Secretário Municipal de Finanças, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 007/2018**PROCESSO:** 11/001.851/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNPJ: 15.389.588/0001-94.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
JEFERSON TOMAZONI, Município.
MARIA ELIZA BARBOSA SERROU, Secretário Municipal de Administração e Finanças, indicado pelo Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 010/2018**PROCESSO:** 11/001.651/2018

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - CNPJ: 03.501.574/0001-31.

OBJETO: O Estado de Mato Grosso do Sul, sendo possuidor, em arquivos administrados pela SEFAZ, de informações relativas às operações de crédito e de débito efetuadas por contribuintes do ICMS deste Estado, entregues por administradoras ou operadoras de cartões de crédito ou de débito, em atendimento ao disposto no art. 81-A da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n° 14.674, de 9 março de 2017, compromete-se a transferi-las ao MUNICÍPIO, na forma deste Convênio, para fins de serem utilizadas, exclusivamente, na fiscalização dos tributos de competência do Município.

DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, pode, a qualquer tempo, ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: GUARACI LUIZ FONTANA, SEFAZ.
MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI, Município.
AQUIS JUNIOR SOARES, Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças, indicado pelo Prefeito.

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1° Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2° Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea "G", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3° Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de Março de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 018/2018 19 DE MARÇO/2018

AGUA CLARA	
1	ROBISON PEREIRA DA SILVA 28.792.030-5
ALCINOPOLIS	
2	JOSE SEVERIANO DOS SANTOS 28.788.866-5
AMAMBAI	
3	LEANDRO JOSE NUNES 28.779.932-8
4	MARMORARIA STILOS LTDA ME 28.329.802-2
ANASTACIO	
5	CAMILA VALLEZZI CAVALCANTE MELGAREJO 28.763.772-7
6	HELIO CORREA CONSTR E TERRAPLENAGEM LTDA 28.566.649-5
7	THAYS HAIUMY DOS SANTOS FALCAO 28.741.120-6
AQUI DAUANA	
8	CLUBE DO LACO PANTANEIRO 28.565.327-0
9	MARIA JOSE LEITE DE BARRIOS 28.789.374-0
10	VALDECI CARDOSO GLAGAU 28.621.460-1
BELA VISTA	
11	MAURITI MENDES DO NASCIMENTO 28.730.969-0
BODOQUENA	
12	RENI GOETTEMES MARTINS 28.790.564-0
BRASILANDIA	
13	SEBASTIAO FRANCESCHI FILHO 28.784.377-7
CAARAPO	
14	JUCIENE PEREIRA DE SA 28.756.259-0
CABECEIRA DO APA	
15	JOAO RODRIGUES SANTOS 28.656.559-5
CAMPO GRANDE	
16	C.S ROCHA - EIRELI ME 28.425.188-7
17	C.S ROCHA - EIRELI ME 28.424.978-5
18	DANILO BRAGA GONCALVES - ME 28.407.104-8
19	DROGARIA SLAVEC EIRELI ME 28.416.545-0
20	EDER DE SOUZA JARA - ME 28.386.119-3
21	GISELLE ELIAS TAVARES BRAGANCA - ME 28.383.070-0
22	INDUSTRIA E COM DE CAPAS VAL LIN LTDA ME 28.415.280-3
23	IPORA TRANSP COM LEITE DERIV LATIC LTDA - ME 28.416.205-1
24	JAQUELINE F. DAVID ME 28.415.773-2
25	JIRAIA MOTOS LTDA ME 28.351.903-7
26	LIDERASERV CONSTRUÇOES SERVICOS LTDA - ME 28.401.818-0
27	MARIA ANALICE CENTURIAO DE SOUZA ANDRADE 28.736.809-2
28	MURILO SEIXAS RIBEIRO - ME 28.400.459-6
29	NATALIA DE SOUZA FERREIRA 02451579137 28.398.385-0
30	PAULO RODRIGUES 28.796.170-2
31	R2S AMBIENTAL EIRELI EPP 28.423.615-2
32	ROBERVAL CUNHA IRALA 28.794.512-0
33	RODRIGO TEIXEIRA SOUSA - ME 28.381.047-5
34	T.G. COM DE PROD ELETRONICOS LTDA ME 28.400.510-0
35	VALTAIR AMBROSIO 28.784.452-8
CARACOL	
36	MARCELO DOS REIS 28.754.806-6
CASSILANDIA	
37	ANTONIO CARLOS LOURENCO 28.786.137-6
38	ANTONIO CARLOS LOURENCO 28.766.750-2
39	STEFAN KOLLER 28.511.338-0
40	TRANSCASTILHO TRANSPORTES EIRELI - ME 28.416.019-9
CHAPADAO DO SUL	
41	ROSILENE BIANCKESSI 28.618.655-1
CORGUINHO	
42	DAVID ANDRADE CACAO 28.696.343-4
43	ORLEI AJALA COSTA 28.594.362-6
CORONEL SAPUCAIA	
44	ADEMAR RUBERT 28.784.861-2
CORUMBA	
45	CLAYTON MARCOS MOURAO 28.787.569-5
46	JOAO FRANCISCO DA SILVA 28.726.967-1
47	JOAO LOUGES GOULART 28.752.525-2
48	MIRIAM DAS GRACAS CARVALHO 28.781.738-5
COSTA RICA	
49	WILSON GARCIA BARBOSA 28.570.942-9
COXIM	
50	LUIS COSTA DE SOUSA 28.714.836-0
DEODAPOLIS	
51	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA 28.642.114-3

DOURADINA					
52	ADEMIR FREIRE	28.791.960-9	111	SONARDA BEZERRA LEITE	28.728.013-6
53	VALDIR ROCHA DE FREITAS	28.766.633-6	112	VILMA RIBEIRO DA SILVA	28.704.009-7
DOURADOS				PORTO MURTINHO	
54	AGUINALDO DE ASSIS SILVA	28.719.835-9	113	ZIGLIO DE DEUS SOUZA	28.763.872-3
55	DONA SANTA ALIMENTOS LTDA	28.325.346-0		RIBAS DO RIO PARDO	
56	ESMAEL VICENTE PACHECO	28.705.585-0	114	GRAFICA RIBAS LTDA - EPP	28.350.205-3
57	SILVANO MARTINS LEITE	28.750.780-7	115	SAMUEL FERREIRA SAMPAIO	28.788.064-8
ELDORADO				RIO BRILHANTE	
58	DARLAN NIEDERMAYER SIMON	28.796.739-5	116	DIANETE DE CARLI DA SILVA	28.783.913-3
FATIMA DO SUL			117	ERALDO FERNANDES LEANDRO ME	28.347.075-5
59	CICERA JOSE DE SANTANA	28.769.833-5	118	JOAO PAULO LOPES FREITAS	28.770.074-7
60	CLAUDIO ROBERTO COLOMBANI GONCALVES	28.758.263-9	119	NEIDE FERNANDES OSELAIME	28.671.804-9
61	JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTRA	28.704.624-9		RIO NEGRO	
GLORIA DE DOURADOS			120	ADRIANO FLORIANO GARCIA - ME	28.383.051-4
62	ESPOLIO DE LUCIO DONEIL OZORIO STEIN	28.675.234-4		RIO VERDE DE MATO GROSSO	
63	EXPEDITO DIONIZIO	28.542.693-1	121	ELIZEU ALVES FERREIRA	28.794.603-7
GUIA LOPES DA LAGUNA			122	SILVESTRE FERNANDES	28.753.682-3
64	FRANCINE VARGAS_CHERES	28.695.291-2		SAO GABRIEL DO OESTE	
ITAPORA			123	GILMAR MONTEIRO PEREIRA	28.776.012-0
65	INAJARA BIACHI DE MATTOS	28.750.027-6		SIDROLANDIA	
66	MARIA SOCORRO DEUS	28.563.911-0	124	JAIME BASSO	28.781.030-5
67	THOMAS SYDOW STOCKLER PINHEIRO	28.757.811-9	125	PAULO ROBERTO ROCHA COSTA	28.610.236-6
ITAQUIRAI				SONORA	
68	CLAUDENETE SANDRE MENDONCA	28.765.219-0	126	SERGIO AZEVEDO INTROVINI	28.634.677-0
69	ENOEMA DE PAULA SEVERO	28.658.406-9		TACURU	
70	FLORIANO FERNANDES	28.707.872-8	127	DEVAIR JOSE SOUZA COSTA	28.741.186-9
71	LINDAMAR KOCK	28.641.321-3	128	OZILENE DE SOUZA FREITAS FERREIRA	28.793.662-7
72	VANESSA FREIRE CARAIBA	28.717.439-5	129	SIDNEIA APARECIDA PIRES FRANCA	28.790.879-8
JAPORA			130	SIDNEY FELICIO DE SOUZA	28.777.144-0
73	ELEANDRO MOREIRA	28.754.137-1		TAQUARUSSU	
74	GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28.752.950-9	131	JOSE BAUER BALDO	28.533.882-0
75	LORIVAL DA SILVA REG ECON FAMILIAR	28.698.000-2		TERENOS	
76	SALVADORA AJALA MIELNIK	28.784.717-9	132	APARECIDO LUIS DOS SANTOS	28.770.122-0
JARAGUARI			133	ASSOC AGRICULTORES(AS) FAMILIARES TERENOS	28.422.633-5
77	GUILHERME GATTIS DA ROCHA	28.736.349-0	134	JOSE CLAUDIO DE SOUZA BRASIL-ME	28.363.699-8
78	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	28.755.459-7	135	MILTON JOAO EICKHOFF	28.771.651-1
JARDIM				TRES LAGOAS	
79	JOSE FERREIRA DA CRUZ ME	28.381.880-8	136	ISAURA COSTA MEDEIROS 11336814845	28.265.236-1
LAGUNA CARAPA			137	JOSE ROBERTO RAPACCI	28.795.912-0
80	MARCO FALCAO PEREIRA	28.778.130-5	138	NOVA A OPT RELOJ DIST PROD OPTICOS LTDA-ME	28.346.669-3
MARACAJU				VISTA ALEGRE	
81	GERALDO GABRIEL	28.653.435-5	139	JOSE ROQUE HECK	28.619.830-4
82	GILBERTO FRANCISCO ROSSATO	28.656.260-0		ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018/2018 19 DE MARÇO/2018	
83	RUBENS DE SOUZA MENDONCA ME	28.395.130-3		CAMPO GRANDE	
MUNDO NOVO			1	G.S. FRUTAL COM HORTIFRUTIGRANJE LTDA	28.342.355-2
84	JUSCELIA DE SOUZA SILVA	28.795.173-1		PALHOCA	
NAVIRAI			2	MEDMAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.491.011-2
85	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO OLIVEIRA	28.790.812-7		ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018/2018 19 DE MARÇO/2018	
86	PAOLA LETTRARI PIOVESAN	28.795.888-4		AQUIDAUANA	
NIOAQUE			1	ANDREA & NERILLO LTDA	28.354.322-1
87	MARCELO DOS REIS	28.663.460-0		DOURADOS	
88	ROQUE PIPPA JUNIOR	28.675.418-5	2	CALHEIROS & CALHEIROS LTDA	28.393.556-1
NOVA AMERICA			3	ELIZA M DANTAS B RODRIGUES E CIA LTDA	28.368.593-0
89	CELSE PEREIRA SOARES	28.574.273-6	4	SANTOS & SANCHES LTDA ME	28.409.883-3
NOVA ANDRADINA				SELVIRIA	
90	RAFAEL SILVA DUARTE	28.729.489-7	5	ESPOLIO DE NAPOLEAO DIAS	28.534.760-8
NOVO HORIZONTE DO SUL				TRES LAGOAS	
91	EDUARDO RAMOS FERREIRA	28.783.451-4	6	CARTEL COML DE AUTOM TRES LAGOAS LTDA	28.235.167-1
PARAISO DAS AGUAS			7	ESPOLIO DE AJADIL OLIVEIRA LEAL	28.703.007-5
92	USINA HIDRELETRICA ANGELICA LIMITADA	28.405.639-1	8	ESPOLIO DE DALVARO BORGES CARNEIRO	28.655.488-7
PARANAIBA			9	RCA COMERCIO EQUIP INFORMATICA LTDA	28.399.543-2
93	VALMIRO VIEIRA	28.636.183-3	10	SERGIO AUGUSTO CLARK XAVIER SOARES	28.554.114-5
PEDRO GOMES				ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018/2018 19 DE MARÇO/2018	
94	FRANCISCO MENDONCA	28.748.360-6		DOURADOS	
PONTA PORA			1	CALCENTER CALCADOS CENTRO OESTE LTDA	28.340.286-5
95	ALTAIR JOSE FERREIRA LOPES	28.693.920-7	2	DOURUS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.349.416-6
96	ANTONIA CRISTINA ANTUN RODRIGUES	28.722.329-9	3	HONORATO CALCADOS E CONFECÇÕES EIRELI	28.378.830-5
97	ANTONIO LOPES BARBOSA	28.668.539-6	4	JHONATA MARINHO DE OLIVEIRA	28.392.746-1
98	BONIFACIO PERES BARBOSA	28.774.845-6	5	SS SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	28.405.716-9
99	CICERO SOUZA	28.659.507-9		IVINHEMA	
100	ESPOLIO DE ALFREDO CARDINAL DE JESUS	28.704.047-0	6	AMIDOS INCOL LTDA	28.403.392-8
101	ESPOLIO DE ALFREDO CARDINAL DE JESUS	28.528.515-7		ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 018/2018 19 DE MARÇO/2018	
102	EVONIR IUMES STRINGARI	28.693.669-0		CAMPO GRANDE	
103	FANNY ESCOBAR JAMIL GEORGES	28.703.953-6	1	MEDITERRANEAN LOGISTICA EIRELI	28.375.528-8
104	JOSE MARIA CARBONARO	28.784.647-4		DOURADOS	
105	JUAREZ PORFIRIO DE MATOS	28.694.002-7	2	LUZ LUOZ DOS S LINO DA SILVA COUTINHO	28.804.035-0
106	M. J. R. ATACADISTA BEBIDAS TRANSPORTADORA-EIRELI	28.371.349-6		RIO BRILHANTE	
107	NELSON HERRERA	28.691.571-5	3	ROSELENE MELLO LOPES - ME	28.415.338-9
108	NOEL CANDIDO GONZAGA	28.788.356-6			
109	O M G DECORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA EPP	28.422.319-0			
110	ROZINEIA SIMAO	28.796.150-8			

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 79/2018 – SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, dos candidatos relacionados no Anexo a este Edital, nomeados através dos Decretos "P" n. 381, de 26 de fevereiro de 2018, e n. 537, de 8 de março de 2018, publicados no Diário Oficial n. 9.614, de 14 de março de 2018, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica:

1.1 - Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS
Data: 4/4/2018
Horário: 7h30min

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maí de duas peças para mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com laudo.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse:

2.1 - Do local, data e horário:
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação – Bloco V - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;
Data: 4/4/2018
Horário: 7h30min

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

2.3 - Os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, os atos de nomeação serão tornados sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 20 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO EDITAL N. 79/2018 – SAD/SED/MS

Cargo/Área: Professor – BIOLOGIA/CIÊNCIAS
Município: MIRANDA - MS

Inscrição	Nome	Classificação
02615307273	MIRIAM ESTELA VARGAS MACIEL DOS SANTOS	13 ^a
026153021520	NARAY SOUZA DE BRITO	14 ^a

Cargo/Área: Professor - GEOGRAFIA
Município: Coxim -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157011050	PAULO ROBERTO DE MOURA	14 ^a

Cargo/Área: PROFESSOR - HISTÓRIA
Município: COXIM -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026158072661	LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	14 ^a
026158020363	NILSONIA FERREIRA FRANCO	16 ^o

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato N° 0023/2018/SED N° Cadastral 9605

Processo: 29/007.303/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e serviços eventuais.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 3.749.989,36 (três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 12 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 13/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato do Contrato N° 0024/2018/SED N° Cadastral 9606

Processo: 29/007.303/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e RENOVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA ME – ME.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 249.997,65 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 12 meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 14/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Tiago Correia de Souza

Extrato do Contrato N° 0029/2018/SED N° Cadastral 9633

Processo: 29/009.974/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e A.A.M. SANTOS - ME
Objeto: Aquisição de mobiliários, divisórias, portas, painéis e persianas.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R\$ 202.920,00 (duzentos e dois mil e novecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Alyne Azevedo Marcelino Santos

Extrato do Contrato N° 0038/2018/SED N° Cadastral 9681

Processo: 29/006.767/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ECO HOTEL DO LAGO LTDA – EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço físico.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12366201021940002 - Coven2194, Fonte de Recurso 0112260069 - FNDE - MEC - Resolução n. 09, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS; Programa de Trabalho 12366201021940002 - Coven2194, Fonte de Recurso 0112260069 - FNDE - MEC - Resolução n. 09, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 12366201021940002 - Coven2194, Fonte de Recurso 0112260069 - FNDE - MEC - Resolução n. 09, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: R\$ 89.275,00 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei n. 8666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 6 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Germano Ramos da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB N. 08/2018 CAMPO GRANDE, 09 DE MARÇO DE 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a mudança de modalidade de CAPS AD III para CAPS AD IV, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 09/2018 **CAMPO GRANDE, 09 DE MARÇO DE 2018.**

Homologação do Serviço de Laqueadura e Vasectomia no município de Laguna Carapã

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a habilitação do Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva, Laqueadura e Vasectomia do Hospital Municipal de Laguna Carapã, CNES 2482525, município de Laguna Carapã/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 71/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 76/2016; Lei 10.520/2002; Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n. 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004219/2016, a empresa Aglon Medicamentos Comércio e Representações Ltda. recebeu a Nota de Empenho n. 5774/2016, no valor de R\$ 264,00, em 22/12/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 05/01/2017;

Considerando o Despacho publicado no DOE/MS N. 9.607, de 5/3/2018, p.11, não apresentado Recurso Administrativo por parte da empresa fornecedora do empenho supra,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência, nos devidos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 76/2016 e pelos fundamentos embasados no Parecer CGTE/SES/MS Nº 234/2018, bem como em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Supervisão de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0002/2018/SES **Nº Cadastral 9530**

Processo: 65/500.088/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Empresa JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI -EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de veículos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos **órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08244203228790004 - Termo de aceite Criança Feliz, Fonte de Recurso 0281230012 - Termo de aceite Criança Feliz- Atendimento Integral das crianças na primeira infância, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Valor: R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações; **3.1.**Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004; Lei n. 8.078/90; Lei n. 8.078/90 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627/95 e Decreto Estadual n. 12.258/07.

Do Prazo: 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 06/03/2018

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2017/SES **Nº Cadastral 7766**

Processo: 27/002.430/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 09/2017 - GCONT 7766.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 09/2017, GCONT n.º 7766 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 03/04/2018, passando a vencer em 02/10/2018.

Data da Assinatura: 20/03/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2017/SES **Nº Cadastral 7767**

Processo: 27/002.433/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo

Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 10/2017 - Gcont 7767

Objeto: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 10/2017 - GCONT n.º 7767 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 03/04/2018, passando a vencer em 02/10/2018.

Data da Assinatura: 20/03/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2017/SES **Nº Cadastral 7768**

Processo: 27/003.186/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 11/2017 - GCONT 7768.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 11/2017 - GCONT 7768 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 08/04/2018, passando a vencer em 07/10/2018.

Data da Assinatura: 20/03/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do Contrato Nº 0021/2018/SES **Nº Cadastral 9497**

Processo: 27/000.299/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0042/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Conselho Estadual de Gestão Participativa da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 10122200421340010 - PT 2807/13 - Qualificação da Gestão, Fonte de Recurso 0248000043 - PT 2807/13 - Qualificação da gestão do SUS - COAP, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/02/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0025/2018/SES **Nº Cadastral 9522**

Processo: 27/000.500/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0051/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200421360004 - TFD - Tratamento Fora de domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS

Valor: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 15/02/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0026/2018/SES **Nº Cadastral 9523**

Processo: 27/000.501/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 052/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial da Secretaria Estadual de Saúde/SES/MS

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200421360004 - TFD - Tratamento Fora de domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15/02/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0031/2018/SES N° Cadastral 9550
Processo: 27/000.306/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 061/2018 e 062/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa da Secretaria Estadual de Saúde/SES/MS. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
 Programa de Trabalho 10422200421330001 - Conselho Estadual de Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10422200421330001 - Conselho Estadual de Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 21/02/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0041/2018/SES N° Cadastral 9634
Processo: 27/000.808/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0091/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
 Programa de Trabalho 10302200421360004 - TFD - Tratamento Fora de domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200421360004 - TFD - Tratamento Fora de domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS
Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 07/03/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0046/2018/SES N° Cadastral 9555
Processo: 27/000.146/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 064/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Superintendência Geral de Atenção à Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/SES/MS. CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
 Programa de Trabalho 10302200283210043 - Teto SUS Assistência Hospitalar, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210043 - Teto SUS Assistência Hospitalar, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 23/02/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Regina Kudaka Matsubara

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chamada n. 002/2018 ao Edital de Chamamento Público SEDHAST N. 001/2018.

A Comissão de Seleção constituída por meio da Resolução "P" SEDHAST n. 45, de 21 de fevereiro de 2018, expede a presente Chamada para informar que a Sessão Pública para abertura dos envelopes das propostas realizar-se-á dia 28/03/2018, às 8 horas, no Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

Ana Lúcia Américo Antônio – Prontuário n. 4787802-2
 Leila Denize Perin – Prontuário n. 12495802-2
 João Gabriel K. Merlin – Prontuário n. 4851602-1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.507 de 04 de outubro de 2017, página 5, referente ao Extrato do Convênio nº 026462/2016 – Processo nº 59/400171/2016.

Onde se lê:

"... o qual passa a vigorar até 30 de junho de 2017"

Leia-se:

"... o qual passa a vigorar até 30 de junho de 2018"

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N° 133, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe acerca dos procedimentos para a entrega de veículos automotores e agregados apreendidos ou recolhidos nos pátios das Delegacias de Polícia Civil do Estado, destinados à alienação judicial eletrônica.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências elencadas no art. 13, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, vem realizando alienação judicial eletrônica de veículos automotores apreendidos por meio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, subordinada ao gabinete de um dos Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça, com fulcro no Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os valores correspondentes aos bens apreendidos, naturalmente sujeitos à depreciação, desvalorização ou descaracterização pelo tempo, pelo desuso e pela defasagem, conforme preconizado na Recomendação nº 30/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a alienação judicial eletrônica tem se mostrado forma eficiente na venda dos bens apreendidos, vez que abrange um número maior de licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução;

CONSIDERANDO que, destarte todos os esforços envidados pelas Autoridades Competentes e dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados, ainda é grande o volume de veículos automotores apreendidos, em contínua depreciação nos pátios, em prejuízo às partes envolvidas no processo e ao Estado, além dos riscos à saúde pública decorrentes das condições de armazenamento dos bens em depósitos abertos, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos que antecedem aos leilões, notadamente quanto ao encaminhamento de veículos aos Leiloeiros Públicos Oficiais, como forma de garantir transparência nas ações realizadas e, também, fixar as formalidades necessárias para o seu desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as Normas Procedimentais para encaminhamento de veículos e agregados apreendidos ou recolhidos nos pátios das Delegacias de Polícia e demais Unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, destinados à Alienação Judicial Eletrônica, na forma explicitada nesta portaria.

Art. 2º. Os veículos automotores e agregados a serem retirados das Delegacias visando a alienação judicial eletrônica serão enquadrados segundo o estágio do processo de apreensão e ou recolhimento, bem como do andamento do procedimento policial ou ação penal.

Art. 3º. Os veículos e agregados serão enquadrados nas seguintes categorias:

I – VEÍCULO (S) OU AGREGADO (S) APREENDIDO (S) VINCULADO (S) A PROCEDIMENTO POLICIAL REGISTRADO (S) JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO OU PROCESSO JUDICIAL: a entrega somente será efetuada mediante autorização do Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, ao Leiloeiro Público Oficial por ele indicado, acompanhado do auto de entrega, auto de apreensão, laudo pericial, bem como o número do processo da ação penal.

II – VEÍCULO (S) OU AGREGADO (S) RECOLHIDO (S) E NÃO RECLAMADO (S) SEM VINCULAÇÃO A PROCEDIMENTO POLICIAL OU JUDICIAL: a entrega será realizada mediante autorização do Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, ao Leiloeiro Público Oficial por ele indicado, acompanhado do auto de entrega e de Certidão de Objeto e Pé (Anexo I), onde deverá ser consignado o tempo aproximado que este se achava recolhido no pátio da unidade policial, porém, sem nenhum registro no Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).

Parágrafo Único: Para fins de encaminhamento para alienação judicial eletrônica dos veículos e agregados na situação prevista no inciso II deste artigo, o Delegado de Polícia Titular da respectiva unidade fará publicar no Diário Oficial do Estado o Edital de Ciência de Encaminhamento de Veículo (s) e Agregados (s) Apreendido (s) ou Recolhido (s) para Alienação Judicial (Anexo II), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, oportunizando às partes interessadas requerer a restituição do bem, desde que devidamente apresentados os documentos que comprovem direito acerca da propriedade e quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Para a consecução das medidas o Delegado Titular deverá encaminhar a lista dos veículos e/ou agregados depositados no pátio da Delegacia, classificando-os nos termos dos incisos acima, diretamente ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJ/MS.

Parágrafo único: A Certidão de Objeto e Pé de veículo recolhido sem vinculação a procedimento policial ou judicial será assinada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central da respectiva unidade policial.

Art. 5º Os veículos e agregados que se amoldarem ao inciso II do artigo 3º desta Portaria deverão ser encaminhados ao Leiloeiro Oficial Credenciado classificados como sucata, somente admitindo classificação diversa mediante autorização judicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

**ANEXO I
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Certifico para fins de retirada do (s) do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Delegacia _____, por mais de _____ (anos ou meses), não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema Informações Geral de Operações da (SIGO).
DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S):

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.

_____/MS, de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO ESCRIVÃO CHEFE DO CARTÓRIO CENTRAL

**ANEXO II
EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL n.º _____ /20____.**

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia _____/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Lelloiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM n.º 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n.º 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO

_____/MS, ____ de _____ de 20____.

Delegado de Polícia

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N.º 0001/2018/AEM-MS N.º Cadastral 9437

Processo: 7101210004/2018

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MS e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Serviço de fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário destinado a atender aos prédios que abrigam as dependências da AEM-MS, no Município de Campo Grande-MS.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 meses.

Valor Estimado: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) a.a

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 25

Data da Assinatura: 01/01/2018

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Guillermo Deluca e Celso Paschoal Lino Junior

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.º 57/500.292/2017.

DECISÃO: Isto posto, acolho o Relatório da Comissão para reconhecer a prescrição dos fatos e determinar o arquivamento dos autos com supedâneo no art. 240, II, da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. Campo Grande-MS, 19 de março de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, NOTIFICA os beneficiários do município de CORUMBÁ/MS abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do Contrato Particular de Investimento Social com Declaração de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição, uma vez que fora constatado o descumprimento da Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação. A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, n.º 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

ORD	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	LAURILAINE DA SILVA CAFFARO	***.021.911-62	26	27	RESIDENCIAL GUATÓ
2	MICHELE CONCEIÇÃO SALLES	***.547.361-31	18	26	RESIDENCIAL GARÇA BRANCA
3	MARIA INÉS DA SILVA	***.083.221-87	13	20	RESIDENCIAL TUIUIU
4	ROZIMEIRE FIGUEIREDO GOMES	***.086.911-47	17	26	RESIDENCIAL TUIUIU
5	JULIANO GARCIA DE MATOS	***.469.571-88	17	38	RESIDENCIAL TUIUIU
6	ELLEN CAROLINY CARNEIRO DE MEDEIROS	***.337.551-29	23	30	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
7	MARLON VELASQUES DO NASCIMENTO	***.287.611-40	24	38	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
8	ERACILDO MARCIO DE OLIVEIRA	***.336.451-20	26	04	RESIDENCIAL GUATÓ
9	ELKER LUCAS PEREIRA NASCIMENTO	***.235.271-14	36	46	RESIDENCIAL DORADO

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, NOTIFICA os beneficiários do município de LADÁRIO/MS abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do Contrato Particular de Investimento Social com Declaração de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição, uma vez que fora constatado o descumprimento da Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação. A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, n.º 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

ORD	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	RODNEY RIBEIRO JUNIOR	***.119.861-06	21	21	NOVA ALIANÇA

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, NOTIFICA os beneficiários do município de CAMPO GRANDE/MS abaixo relacionado, para regularização da situação contratual do Contrato Particular de Investimento Social com Declaração de Sub-rogação de Direitos e Deveres, Inclusive de Eventual Dívida de Obrigação de Restituição, uma vez que fora constatado o descumprimento da Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão procurar os Postos de Atendimento "FÁCIL" ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, n.º 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

ORD	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	FÁBIO DO CARMO BEZERRA GOMES	***.554.501-92	24	03	RESIDENCIAL RAMEZ TEBET

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2018 – SGI/COVEN N.º 28.112/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, CNPJ/MF n.º 03.217.924/0001-32.

PROCESSO N.º: 57/100.413/2018

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Caracol/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.413/2018.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2018NE001046 de 08/03/2018, desembolsado em parcela única, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, parte integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093, de 24 de outubro de 2007 e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL.

CPF n.º 528.167.021-20

MANOEL DOS SANTOS VIAIS Prefeito do Município de CARACOL/MS.

CPF n.º 033.970.748-86

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2018- SGI/COVEN N. 28.065/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ N. 37.226.644/0001-02.

PROCESSO N.º 57/100294/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n.º 57/100294/2018.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2018NE000812.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n. 528.167.021-20

MARCILIO ALVARO BENEDITO Prefeito do Município de Novo Horizonte do

CPF n. 570.241.119-68

Sul/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 135 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1551, do produto PARAQUATE ALTA 200 SL, registro MAPA nº 5616, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA., na recomendação do uso do produto com as exclusões das culturas da couve e seringueira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 136 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto BOVERIL WP PL 63, cadastrado sob nº 629, com registro MAPA nº 4902 da empresa KOPPERT DO BRASIL SISTEMAS BIOLÓGICOS LTDA. para a empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA., com cadastro nº 1965.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 137 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto TRICHODERMIL SC 1306, cadastrado sob nº 323, com registro MAPA nº 2007 da empresa KOPPERT

DO BRASIL SISTEMAS BIOLÓGICOS LTDA. para a empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA., com cadastro nº 1964.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 138 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto METARRIL WP E9, cadastrado sob nº 1422, com registro MAPA nº 6605 da empresa KOPPERT DO BRASIL SISTEMAS BIOLÓGICOS LTDA. para a empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA., com cadastro nº 1963.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 139 DE 18 DE MARÇO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 174, do produto PHOSTEK, registro MAPA nº 0797, da empresa BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão da cultura da soja, para controle dos alvos biológicos *Corcyra cephalonica* e *Plodia interpunctella*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo Nº 053/2018 - Convênio Nº CV-001/2018

CONTRATADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AGETRAN.

OBJETO: Instalação de sinalização semafórica no cruzamento das Avenidas Ministro João Arinos com a Centáurea, visando dar maior segurança aos usuários da via e propiciar fluidez ao trânsito do entorno, bem como também facilitar a travessia de pedestres e passageiros do transporte coletivo urbano que precisam atravessar a Av. Ministro João Arinos.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao processo 064/2018 que está em trâmite licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Janine de Lima Bruno - Diretor-Presidente - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, através do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público para conhecimento dos interessados:

COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS

Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2017.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2018.

Rudel Espindola Trindade Júnior -Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 2018, às 14h30min, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2017; 2. Deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e resultados da Companhia e sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2017; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração; **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia; Campo Grande – MS, 20 de março de 2018.

Ednei Marcelo Miglioli-Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 001/2018
DETRAN/MS – PROCESSO N. 31/700.066/2018**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OFERTA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS.

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com sede na Rodovia MS 080, Km10 – CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ n. 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 7.858.041 SSP/SP e CPF n. 960.011.008-53, torna público que realizará a seleção de organizações que atuem como agências de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior a fim de atender as necessidades do DETRAN/MS, por meio de formalização de termo de colaboração, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

1. DO OBJETO:

1.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio por parte do DETRAN/MS para a execução de oferta de estágio para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, para atender as necessidades do DETRAN/MS.

2. OBJETIVO:

2.1 Intermediação pelo parceiro privado, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, que oportunizem aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

4.1. As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, acompanhado do plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

4.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

4.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do item 4.1., as certidões positivas com efeito de negativas.

4.4. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do item 4.1., que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

4.5. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no endereço indicado no neste edital:

- I – Estatuto Social;
II – Plano de Trabalho.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

- I – descrição completa do objeto a ser executado;
II - descrição das metas a serem atingidas;
III – definição das etapas ou fases da execução;
IV – cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
V – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente;
VI – declaração de experiência de trabalho;
VII – currículo comprobatório da experiência técnica da organização, fazendo constar o nome daqueles que contrataram tais serviços, com a indicação do início e término da sua prestação;
VIII - A proposta/Plano de Trabalho deverá ser assinada e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos;
IX – O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o período de 12 (doze) meses, que será o prazo inicial do termo de colaboração, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses;
X- declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria.
- 5.4. A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, Bloco 18 - Divisão de Controle de Contratos e Convênios, na Rodovia MS 080, Km 10 – CEP 79.114-901, saída para Rochedo, Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00, no período de 21/03/2018 a 20/04/2018. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS
COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 01/2018
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Denominação da Instituição:
CNPJ:
Endereço da Instituição:

5.4.1. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site do DETRAN/MS: www.detrans.ms.gov.br.

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS
COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 01/2018
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

Denominação da Instituição:
CNPJ:
Endereço da Instituição:

5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

6. DA PLANILHA DE PREÇOS:

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por estudante, referente à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária de 6 (seis) horas, perfazendo um total máximo de 30 (trinta) horas semanais.

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1. A seleção obedecerá o disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS;

7.2. A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de 30 (trinta dias) a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

7.3. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no dia 23/04/2018 às 09:00, na Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, Campo Grande/MS;

7.4. A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5. O DETRAN/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	21.03.2018
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	20.04.2018
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico e Jurídico	25.04.2018
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	27.04.2018
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	08.05.2018
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	10.05.2018

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS e observará os seguintes critérios:

N	Critério de Julgamento	Pontuação Máxima por Item
1	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	4,0
2	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	3,0
3	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	2,0
4	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.
 8.3. Havendo empate entre os participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item n. 2 da tabela acima. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço.
 8.4. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.
 8.5. A entidade considerada apta a receber os recursos, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.
 9.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da DETRAN/MS:
 - Classificação Funcional Programática nº 10.31201.06181.0044.2740.0001.
 - Unidade Orçamentária: 31201 - Unidade Gestora: 310201
 - Natureza da Despesa: 335043.01 - Fonte de Recursos n. 0240.
 10.2. A parceria poderá beneficiar até 18 (dezoito) estudantes para a sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em Campo Grande - MS.
 10.3. O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais), compreendendo o valor da bolsa de estágio de R\$ 600,00 (seiscentos reais), auxílio transporte, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e taxas administrativas do agente integrador.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores do DETRAN/MS, será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO

12.1. Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.
 12.2. A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
 13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.
 13.3. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.
 13.4. A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério do DETRAN/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
 13.5. A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.
 13.6. A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
 13.7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da(s) parceria(s).
 13.8. A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.
 13.9. O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo, 3 (três) membros dentre servidores do DETRAN/MS, será designada em ato específico do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
 13.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da(s) parceria(s) resultante(s) do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
 13.11. O Gestor da parceria será o Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.
 13.12. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da documentação e proposta, através de e-mail para contratos@detran.ms.gov.br com cópia para cnantes@detran.ms.gov.br ou mediante ofício apresentado diretamente no Bloco 18 – Divisão de Controle de Contratos e Convênios, na Sede do DETRAN/MS, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:00.

14. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O DETRAN/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa.
 14.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão do órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.
 14.2.1. Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.
 14.2.2. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
 14.3. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o DETRAN/MS, homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

15. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

15.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos convênios.

16. DAS PENALIDADES

16.1. As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções civis e penais, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pelo DETRAN/MS.
 16.2. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o DETRAN/MS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
 I - advertência;
 II - suspensão temporária; e
 III - declaração de inidoneidade.
 16.2.1. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez dias), contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
 16.2.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
 16.2.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para o DETRAN/MS.
 16.2.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 16.2.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
 16.2.6. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.
 16.3. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do item 16.2 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez dias), contados da data de ciência da decisão.
 16.3.1. O recurso cabível é o pedido de reconsideração.
 16.4. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
 16.5. Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinadas a aplicar as sanções previstas no Decreto 14.464/2016, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
 16.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

17. DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

17.1 Fica aprovada a Minuta do Termo de Colaboração:

Termo de Colaboração n.º ____ /2017-DETRAN/MS

Termo de colaboração QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, E DE OUTRO, _____, em razão do Chamamento Público 001/2018-DETRAN/MS – Processo Administrativo n. 31/700.066/2018.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia MS-80, Km 10, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.560.929/0001-38, doravante denominado DETRAN/MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.858.041- SSP/SP e CPF n. 960.011.008-53, residente e domiciliado na Rua Brasil n. 86, Apto n 1202, Bairro Centro, CEP n. 79.002.480, nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro, _____, de ora em diante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo DETRAN/MS n. 31/704.051/2017 – Edital 001/2017-DETRAN/MS, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo de colaboração tem como principal objetivo intermediação pelo parceiro privado, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, que oportunizem aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

1.2 – A ADMINISTRAÇÃO oferece a colocação de **ESTAGIÁRIOS** na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS em Campo Grande (MS), para atuarem no programa “*Detranzinho vai à Escola*” como estagiários, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridos pelos estudantes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas estudadas, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos.

1.3 – O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos partícipes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.4 – Todas as disposições contidas no presente termo de colaboração foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e à Lei de Estágio n. 11.788/2008, sendo por esta regida, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará, à ADMINISTRAÇÃO estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, bem como preparar toda documentação legal referente ao estágio.

2.2 – A ADMINISTRAÇÃO ofertará vagas de estágio e instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - Não será permitido, em hipótese alguma, à ADMINISTRAÇÃO submeter os estudantes colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

3.2. - Caberá à ENTIDADE PARCEIRA fiscalizar a ação da ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de proporcionar aos estudantes um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de colaboração caso a ADMINISTRAÇÃO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. - Os partícipes indicam como gestores do presente termo de colaboração....., pela ADMINISTRAÇÃO, e pela ENTIDADE PARCEIRA.

4.2. - Eventuais alterações dos gestores do termo de colaboração poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

4.3. - Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO, por meio de Portaria n., de publicada no DOE n., pag., de

CLÁUSULA QUINTA

5.1. - A prestação de serviços com amparo neste termo de colaboração não implicará qualquer vínculo empregatício entre a ADMINISTRAÇÃO e os estudantes que a ENTIDADE PARCEIRA colocar à sua disposição.

5.2. - A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos estudantes assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente convênio, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e outros de qualquer natureza relativos aos estudantes que colocar à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

5.3. - Excetuem-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela ADMINISTRAÇÃO em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de colaboração.

5.4. - Estando a ADMINISTRAÇÃO em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de colaboração, a ENTIDADE PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ENTIDADE PARCEIRA, por estudante abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a ADMINISTRAÇÃO levar o fato ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. - A jornada de trabalho dos estudantes deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, de 06 (seis) horas diárias, perfazendo um total máximo de 30 (trinta) horas semanais.

6.2. - Sendo a jornada limitada a 6 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

6.3. - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diárias e semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. - O Valor anual estimado do instrumento, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ (.....).

7.2. - A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ (.....) em razão de cada estudante colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da bolsa de estágio de R\$600,00 (seiscentos reais), auxílio transporte, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e taxas administrativas do agente integrador, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

7.3. - Qualquer alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da ENTIDADE PARCEIRA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise da ADMINISTRAÇÃO e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. - A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Sétima, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

8.2. - A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancária n.º na Agência – em Campo Grande (MS), do Banco especificamente aberta para esta finalidade.

8.3. - Se a ENTIDADE PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela ADMINISTRAÇÃO, esta dará por rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA NONA

9.1. - A ENTIDADE PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, em conformidade com a legislação aplicável, referente ao(s) repasses devidos pela ADMINISTRAÇÃO.

9.2. - A ENTIDADE PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A ENTIDADE PARCEIRA manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada estudante colocado à disposição da ADMINISTRAÇÃO, sem qualquer ônus para este partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1. - O controle da frequência do estudante será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela ENTIDADE PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12.1. - A ADMINISTRAÇÃO deverá dispensar o estudante, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psico-social, devendo os partícipes exigirem do estudante a comprovação mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13.1. - São obrigações da ENTIDADE PARCEIRA, ainda:

13.1.1. - Prestar contas do termo de colaboração, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

13.1.2. - Apresentar relatório de cumprimento do objeto do convênio com a prestação de contas final;

13.1.3. - Aplicar os saldos do termo de cooperação, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas financeiras auferidas da aplicação dos saldos do convênio em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-

los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 87, I, III e IV da lei 8.666/93, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

13.1.4. - a garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Colaboração;

13.1.5. - substituir os estudantes abrangidos pelo instrumento a pedido da ADMINISTRAÇÃO, em qualquer tempo.

13.1.6. assegurar ao estudante os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a ENTIDADE PARCEIRA, e da legislação:

a) 30 dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;

b) fiscalizar a matrícula e frequência escolar;

c) acompanhar as avaliações dos estudantes, realizadas pela ADMINISTRAÇÃO, para que sejam alcançados os objetivos práticos do instrumento;

g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas nas Unidades da ADMINISTRAÇÃO sejam realizados em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

14.1. - O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente termo de colaboração é de 12 (doze) meses a contar de com término em podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

14.2. - Considerado o prazo para a prestação de contas final, nos termos do Inc. II do art. 8.º do Decreto n.º 11.261/2003, o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo de colaboração é de 12 (doze) meses a contar de

14.3. - A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos convênios regulados pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração.

14.4. - A ENTIDADE PARCEIRA será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

15.1. - Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela ENTIDADE PARCEIRA, de estudante que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

16.1. - A substituição de estudante que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ENTIDADE PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de colaboração.

16.2. - Em caso de substituição de estudante em gozo de férias, a ADMINISTRAÇÃO ressarcirá à ENTIDADE PARCEIRA a contribuição mensal mencionada, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

17.1. - Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos estudantes será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

18.1. É dever da ADMINISTRAÇÃO oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA

19.1. - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

19.2. - O partícipe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no instrumento, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro partícipe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1. - Salvo com a expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO, não pode a ENTIDADE PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

21.1. - As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração, para o exercício de 2018, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento do DETRAN/MS: - Programa de Trabalho nº 10.31201.06181.0044.2740.0001 – Unidade Orçamentária: 31201 - Unidade Gestora 310201 - Natureza da Despesa: 335043.01 – Fonte de Recursos nº ____ - Nota de Empenho Estimativo inicial n.º, de, no valor de R\$ (.....).

21.2. - Com relação ao período de 2019, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento aprovado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação (reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

23.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o DETRAN/MS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e

III - declaração de inidoneidade.

23.1.1. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

23.2.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

23.2.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o DETRAN/MS.

23.2.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por prazo não superior a dois anos.

23.2.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

23.2.6. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

23.3 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do item 16.2 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

23.3.1 O recurso cabível é o pedido de reconsideração.

23.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na plataforma eletrônica e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23.5 Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destinadas a aplicar as sanções previstas no Decreto 14.464/2016, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa dias), a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

23.5.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

24.1 - Caberá à ADMINISTRAÇÃO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA

25.1 - Os partícipes elegem o foro da cidade de Campo Grande (MS), para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2 - E por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à ENTIDADE PARCEIRA.

Campo Grande (MS), de de 2018.

PARTÍCIPES

Pela Administração	PELA ENTIDADE PARCEIRA
.....
Diretor-Presidente do DETRAN/MS	Presidente

GESTORES DO CONVÊNIO

Pela Administração	Pela Conveniente
.....
Suplente	
.....	

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor- Presidente do DETRAN/MS.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/2018 – CV n. 44/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIO MIRANDA E APA – CIDEMA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses. **PROCESSO: n. 960/2017/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Guilherme Alves Monteiro.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ata de seleção de cursos e oficinas do Centro Cultural José Octávio Guizzo. Ata da reunião realizada em Dezesesseis de março de dois mil e dezoito, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, unidade da Fundação de Cultura de MS. A análise foi feita seguindo as determinações do edital nº 001/2018 publicado em Diário Oficial de nº 9574, publicado em dezesseis de janeiro de 2018.

Foram analisadas as documentações de inscrição e o conteúdo de cada proposta e foram classificados por ordem de pontuação, de acordo com o item 4.5.1 e 4.5.2 e de acordo com o item 4.5.3 do edital foram selecionadas as seguintes propostas:

Propostas para artes visuais módulos 1, 2 e 3:
"Oficina de Narrativa Visual" de Fábio Roberto Vítor com 90 pontos para 1 módulo;
"Oficina de Pintura em Tela" de Maria Arlete Patrício Bueno Braga com 89 pontos para 1 módulo;

"Curso de Desenho" de Israel Aparecido da Silva Junior com 85,5 pontos para 1 módulo ;
Propostas para Teatro adulto módulos 1 e 2:

"Oficina de Criação Teatral" de Leandro faria de Souza com 91 pontos para 1 módulo ;
"Oficina de teatro para não-atores" de Marcelo Carvalho Leite com 91 pontos para 1 módulo;

Propostas para teatro infantil módulos 1 e 2:
Oficina de teatro infantil (sem título) de Vanderlei José dos Santos com 77,5 pontos módulo 1 e 2 ;

Propostas para Música módulos 1 e 2:
"Oficina África, o tambor que canta dentro de nós" de Luiz Carlos Ribeiro Santana com 94 pontos para 1 módulo;

"Projeto Música e Percussão" de Rodrigo Svensson Casotto com 82,5 pontos para 1 módulo;

Propostas para Dança 1 e 2:
"Dança para Todos" Marcos Flávio de Matos Bezerra com 94 pontos para módulo 1 e 2; Não foi apresentada nenhuma proposta de Circo, portanto a Fundação de Cultura de MS e o Centro Cultural José Octávio Guizzo atenderão ao item 4.5.5 do referido edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ata de seleção de Exposições das Galerias Wega Nery e Irges Correia da Costa. Ata da reunião realizada em quatorze de março de dois mil e dezoito, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, unidade da Fundação de Cultura de MS. A análise foi feita seguindo as determinações do edital nº 002/2018 publicado no Diário oficial nº 9574, publicado em dezesseis de janeiro de 2018. Foram analisadas as documentações de inscrição e o conteúdo de cada proposta. Foram classificados por ordem de pontuação, de acordo com

o artigo 9º do referido edital e selecionados de acordo com o artigo 2º, item I e II do edital as seguintes propostas:

Exposições Galeria Wega Nery:

"Paisagem Presença" de Fernando Augusto dos Santos Neto com 100 pontos;

"Labirintos Contínuos" de Pamela Pimentel dos Reis com 98 pontos;

"Pro-Posições" de Ismael Guimarães de Oliveira com 95 pontos;

"Cores no formato de poesia, história e cultura" de Vítor Hugo Aguiar de Souza com 89 pontos;

Exposições Galeria Ignês Corrêa da Costa:

"Eu, tu, ela" de Gabriela Antoniassi Miura com 98 pontos;

"O problema sem nome - dialética visual sobre a objetificação da mulher" de Gabriel Quartin Cespedes com 98 pontos;

"Melancholia" de Daniel Cota da Silva com 92 pontos.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL N°001/2018/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA OSCIP PARA A REALIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PRA SEMANA.

Aos dezoito dias de março de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se na sala da Gerência de Difusão Cultural, quarto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Correa da Costa nº 559 – centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, representada por Kelly Queiroz dos Santos, Jane de Souza Rui Dias e Eliane dos Santos Miranda que receberam em sua totalidade 01 (uma) inscrição sendo ela do proponente INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL. Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II do parágrafo único do artigo 7º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitado o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. O habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar o projeto, conforme artigo 10º.

Kelly Queiroz dos Santos

Jane de Souza Rui Dias

Eliane dos Santos Miranda

Campo Grande – MS, 20 de março de 2018.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente/FCMS

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DAS ATRAÇÕES DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PRA DANÇA

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009, e suas alterações, designa os seguintes membros para compor as Comissões de Seleção Pública das atrações da 12ª Edição da Semana Pra Dança:

TITULARES

FLÁVIA LAÍS DE ARAÚJO ALARCON COSTA

Graduada em Artes Cênicas e Dança pela UEMS

Professora de Arte na REME

Professora de Dança e Bailarina

JOÃO PAULO GROSS COELHO

Coreógrafo, bailarino e instrutor de movimento.

Bacharel em Dança pela UFRJ

Formado em Dança pela Angel Vianna- RJ

MICHELY DOMINIQ NEVES DE ARAÚJO

Professora técnica da Divisão de Esporte Arte e Cultura - SEMED DEA

Atriz, Bailarina e Produtora Cultural

SUPLENTES

SORAI A APARECIDA FERREIRA

Gerente de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais/FCMS

KELLY QUEIROZ DOS SANTOS

Assistente/Núcleo de Dança/FCMS

LUCIANA KREUTZER BRITO

Coordenadora do Centro Cultural José Octávio Guizzo

Campo Grande – MS, 20 de março de 2018.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0010/2018/FCMS

Processo: 69/100.080/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.080/2018 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12), do cantor CHICÃO CASTRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 24/02/2018, com início a partir das 09:00 horas, na Ação Sócio Educativa/ Programa Vale Renda, no Parque de Exposições Laucídio Coelho, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, pelo projeto em comemoração aos "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexistência de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de fevereiro de 2018
Data da Assinatura: 23/02/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.618, de 20 de março de 2018, página 10.

Edital n. 024/2018-ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de março de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Contratos e Convênios na Administração Pública	Leonardo Marques	Mira	Consultor / Instrutor/Tutor

Campo Grande, 20 de março de 2018.

Wilton Paulino Junior
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/FUNDESPORTE nº. 24/2017 de 12 de setembro de 2017.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELLI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
 NOME: CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA
 MATRÍCULA: 430541021

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/400.197/2017 CONTRATO N. 003/2017- GCONT nº 8708
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRE, AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.
 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2017
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/FUNDESPORTE nº. 25/2017 de 6 de novembro de 2017.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
 NOME: CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA
 MATRÍCULA: 430541021

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/400.205/2017 CONTRATO N. 003/2017- GCONT nº 8972
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
 DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do

objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
 Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº28081

Processo nº: 51/400.234/2017
 Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MSC CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.217.924/0001-32 em Caracol/ MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO EM CARACOL".

Valor Total do Convênio: R\$149.937,60, (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Valor da Concedente: R\$134.943,84, (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). A ser pago em 03 (três) parcelas.

Valor da Contrapartida: R\$14.993,76, (quatorze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901

Fonte: 0240000000

Natureza da Despesa: 334041-02

Número de Data da Nota de Empenho: 2018NE000064 de 09 de março de 2018.

Valor do Empenho: R\$44.981,28, (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Primeira parcela (Parcela 01 de 03).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 09.03.2018 até 10.11.2018.

Data da assinatura: 09.03.2018

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e MANOEL DOS SANTOS VAIS– CPF Nº 033.970.748-86.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N. 045, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Geografia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: e,

CONSIDERANDO a CI nº. 013, de 12 de março de 2018, da coordenação do curso de Geografia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Ana Paula Camilo Pereira Fonseca e Patrícia Alves Carvalho do Comitê Docente Estruturante do curso de Geografia, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 016, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.391, de 18 de abril de 2017, p. 10.

Art. 2.º Incluir Tiago Satim Karas no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de março de 2018.

João Mianutti
 Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 046, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: e,

CONSIDERANDO a CI nº. 23, de 12 de março de 2018, da coordenação do curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Rafael Moreira de Souza do Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 041, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, p. 33.

Art. 2.º Incluir Marina Rodrigues Maestre no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 20 de março de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 40/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e pós-graduação na área de Educação	Mundo Novo

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
BR 163 – Km 20,2 - Mundo Novo/MS
CEP: 79980-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Mundo Novo.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Mundo Novo/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II, serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Mundo Novo, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumpriram o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1º, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1º, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,11	8.442,22
Mestre	2.995,25	5.990,51
Especialista	2.081,64	4.163,29
Graduado	1.156,47	2.312,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de

Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de uma Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Mundo Novo até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstos.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato pode tirar suas dúvidas no telefone (67) 3923-3181, da Unidade Universitária de Mundo Novo.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 20 de março de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 40/2018 – PRODHS Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
21 a 28 de março de 2018	Período de inscrições	8h30 às 17h	Secretaria da Unidade/Mundo Novo
09/04/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10/04/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h30 às 17h	Secretaria da Unidade/Mundo Novo
13/04/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 13/04/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17 a 19 de abril de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
23/04/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
24/04/2018	Recurso contra Resultado final	8h30 às 17h	Secretaria da Unidade/Mundo Novo

ANEXO II DO EDITAL Nº 40/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
------	----------------	-----

1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05

2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituições de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 43/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Geografia Física	-Graduação em Geografia ou Engenharia Agrônoma ou Agronomia; -Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Geografia ou Geografia Física ou Tecnologias Ambientais ou Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional ou Geociências e Meio Ambiente ou Agronomia.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) *curriculum lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)
Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro
Campo Grande-MS - CEP 79115-898

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Campo Grande/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a Juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser

anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II, serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições

especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do professor contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,11	8.442,22
Mestre	2.995,25	5.990,51
Especialista	2.081,64	4.163,29
Graduado	1.156,47	2.312,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2019.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Unidade Universitária de Campo Grande até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas no telefone (67) 3901-4621, da Unidade Universitária de Campo Grande.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 20 de março de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 43/2018 – PRODHS**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
21 a 28 de março de 2018	Período de inscrições	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
09/04/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10/04/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
13/04/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 13/04/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17 a 19 de abril de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
23/04/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
24/04/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande

ANEXO II DO EDITAL Nº 43/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**1. Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280

1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades profissionais, docentes, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05

2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 41/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE
CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de março de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 41/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 39/2017-PRODHS – publicado no DO 9.475, de 17/08/2017, página 22;		
- Edital do resultado final nº 44/2017-RTR- D.O. 9493, de 14/09/2017, Unidade Universitária de Campo Grande.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Leandro Antero da Silva	Farmácia-Bioquímica	40
Lilian Assunção Felipe	Fisioterapia	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 21 de março de 2018
Horário: às 8 horas

**EDITAL Nº 42/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE
CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de

Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de março de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 42/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 52/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.548, de 07/12/2017, página 21;		
- Edital do resultado final nº 14/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9.596, de 16/02/2018, Unidade Universitária de Campo Grande.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Rodrigo Hakira Minozara	Turismo	40
Pollanna Thomé	Turismo	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 22 de março de 2018
Horário: às 8 horas

Edital nº 01/2018- AE – PGAGRO/UEMS, de 19 de fevereiro de 2018.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em Agronomia, área de concentração Produção Vegetal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, dada pela Resolução CEPE-UEMS nº 880 de 16 de março de 2009, divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial, nas disciplinas a serem ofertadas no 1º semestre de 2018.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão se candidatar a cursar disciplina na condição de aluno especial, portadores de diploma de ensino superior para o mestrado e portador de título de mestre para o curso de doutorado, na área do Programa ou áreas afins, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 20/03 a 23/03 de 2018, na Secretaria Acadêmica do Programa da Unidade Universitária de Aquidauana, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, localizada na Rodovia Aquidauana-UEMS km 12, Zona Rural, na cidade de Aquidauana-MS, telefone (67) 3904-2060, e-mail: pgagro@uems.br.

2. Dos critérios

2.1. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

2.2. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2.3. Em caso de empate na escolha da mesma disciplina, considerando o número de vagas ofertado, será considerado: 1 - Formação acadêmica na área do Programa de Pós-Graduação; 2 - Titulação acadêmica; 3 - Melhor desempenho acadêmico em função do histórico escolar do curso de graduação (candidatos a aluno especial do curso de mestrado) ou de curso de mestrado (candidatos a aluno especial do curso de doutorado).

2.4. A organização e execução do processo seletivo será de responsabilidade de uma comissão composta por docentes do Programa, designada pelo Colegiado.

3. Dos documentos necessários para a inscrição:

No ato da inscrição, deverá ser entregue cópia simples dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico;
- cédula de identidade – RG (ou documento equivalente);
- histórico escolar da graduação e diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso (apenas para candidato a aluno especial do curso de mestrado);
- histórico escolar do mestrado e diploma de mestrado ou comprovante de conclusão do curso (apenas para candidato a aluno especial do curso de doutorado).

4. Do Cronograma

4.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
20/03 a 23/03	Inscrição (Entrega dos documentos do item 3. na secretaria do programa)
26/03	Divulgação das inscrições deferidas
27/03 e 28/03	Período de Matrícula

a partir de 29/03 Homologação das matrículas.

5. Do resultado da inscrição

5.1. O resultado das inscrições deferidas será divulgado na página do programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico.

6. Da Matrícula

6.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula e demais documentos solicitados no edital de inscrições deferidas.

6.2. O recolhimento da taxa descrita no item 6.1 deverá ser efetuado após o deferimento da inscrição como aluno especial, se o candidato for selecionado dentro do número de vagas.

6.3. No endereço eletrônico www.fapems.org.br será disponibilizado, no período de 21/03 a 23/03 de 2018 o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 4.1 ou não apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula, terá sua matrícula indeferida.

7. Disposições Gerais

7.2. Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

7.2. As disciplinas com possibilidade de vagas ao aluno especial, com seus respectivos horários, seguem anexas a este Edital.

7.3. As ementas e o regulamento do programa estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico.

7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico

8. Casos Omissos

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 19 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio n.º 009/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

Processo: 71/200.042/2018

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS. CNPJ:02.935.843/0001-05, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 09/03/2018 a 08/03/2020.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/03/2018

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e GUARACI LUIZ FONTANA - CPF: 364.865.150-15.

Ata Número: 5162

Despachos de 13/03/2018 a 13/03/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494864 DANIEL ALTOUNIAN BELALIAN VARGAS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255183 GATILHO MARKETING DIGITAL LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54494859 MRC RENTAL SERVICOS FERROVIARIOS LTDA, ALTERACAO: 54494861 MRC RENTAL SERVICOS FERROVIARIOS LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54494863 MRC RENTAL SERVICOS FERROVIARIOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494752 LRM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600115253 FOTO E VIDEO STUDIO DE FILMAGEM EIRELI, EMPRESARIO: 54494868 VICTOR DO PRADO GREGORIO 01381817130, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255191 PE DE VERSO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600115181 RITTER CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255141 NOVA CANAA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ALTERACAO: 54494760 ZANON & CIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115288 POLIGONAL PARTICIPACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494872 PLINIO DE ARRUDA NETO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494745 BERTHO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 54494765 DOMINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494773 L.P. JANESCH - CLINICA DE SERVICOS MEDICOS E MEDICINA DO TRABALHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54494814 RTN LOCACOES LTDA EPP, CONTRATO: 54201255175 L & A COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494809 TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):

ALTERACAO: 54600115211 ADAUTO COSSETIN BRANCO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494829 PARAISO AGROPASTORIL LTDA, 54494739 ZERO HUM - INCORPORADORA LTDA - EPP, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54494763 AMA DECORACOES E SERVICOS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494828 MARINA GOMES PROENCA 73853151949, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115270 MGP COMERCIO DE EMBALAGENS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494810 MURILO B KUHNNEN - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494812 JC COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853488 LUCIA DOS SANTOS SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54494781 RODRIGUES & MENEZES LTDA ME, 54494826 BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA ME, EMPRESARIO: 54494757 FERNANDO CAMILO DE CARVALHO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115318 L2M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494827 MARCIA CRISTIANE HAAS EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255159 MOREIRA E HAAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494735 UELITO ROSA DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54494771 RODRIGO NASSAR TEBET EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494738 SILVEIRA ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54494870 C Y S DE MEDEIROS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54494762 AGROPECUARIA TULLI EIRELI - EPP, ALTERACAO: 54494758 JC COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255132 JEQUITIBAS ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, ALTERACAO: 54494751 IMPACTO TRANSPORTES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54494744 CASA CERTTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494732 INNOVAR AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115229 E. M. ROCHA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494731 INNOVAR AGRONEGOCIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 54494729 CULTIVAR AGRICOLA - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 54494730 CULTIVAR AGRICOLA - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ALTERACAO: 54494772 M. & B. SERVICOS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494794 RUARO ARMAZENS GERAIS LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54494743 DI IMAGEM DIAGNOSTICO INTEGRADO POR IMAGEM LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115261 AGRO ELDORADO REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54494839 COMPENSADOS PINHEIRO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115172 S A TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54494736 DJT SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54494869 WENDERSON DOS SANTOS SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255167 TONET & SANCHES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494734 ANTONIO GALVAO DE LIMA, EXTINCAO/DISTRATO: 54494801 JURANDY CARNEIRO FILGUEIRAS 12389514812, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494788 PANTANEIROS EVENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54494808 DW HOLDING E PARTICIPACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494742 FAGUNDES SUPERMERCADO LTDA, EMPRESARIO: 54494866 VANESSA FORTTI, 54494873 LAUDEMIRO CLAUDIO NERES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494871 ITA VERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853534 MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54494764 IVO GODOY ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494855 MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54494782 ALLICERCE CONSULTORIA LTDA ME, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54494850 ZARYA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494761 DEOMAR ANTONIO MEINERZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255124 MEINERZ TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853437 ISADORA RIQUETI DA CUNHA, EXTINCAO/DISTRATO: 54494733 SABRINA DOS SANTOS BELEM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255086 CUNHA & FUSO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494841 GABRIEL ROMERO FONTANA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54494797 JET COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54494759 NEIVA ZANQUET DALL'AGNOL ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54494798 RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54494881 CONDOR SERVICOS LTDA, 54494790 PRATA FOMENTO MERCANTIL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494796 GENI QUEIROZ NUNES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54494789 GIRO TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853500 RAMAO FRANCO RAMIRES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255108 SIMAS E SHIMABUKURO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54494774 LUXURY LINGERIE EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255116 MB CENTRO DE BELEZA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853542 CHRISTIANE MELO DOS SANTOS DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54494840 FESTA BRAVA AGROPASTORIL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853470 GABRIELE A. S. COSTA TRANSPORTES, ALTERACAO: 54494737 FAUSTO MARIANO SCHWERT - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494741 ROGO TRANSPORTES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600115199 DISCAMARA COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201255094 FERREIRA E ANDRADE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54494844 EDING DE SOUZA NEVES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853445 ADELINO DONIZETI DE OLIVEIRA POCOS ARTESANOS MS, ALTERACAO: 54494845 ADAO SOARES FERNANDES ME, 54494848 AMANDA LETICIA VIANA - ME, 54494849 F R DA SILVA PADARIA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54494851 M & M ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME, 54494847 CENTERFORMULAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115296 MAX PAES REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54494852 A C TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853518 ANTONIO CARLOS DE SOUZA LACERDA, ALTERACAO: 54494857 V.L. BARBOSA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54494854 GFS CERTIFICADORA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54494853 DEBORA SANTOS MACHADO ME, ALTERACAO: 54101853526 ANA MARIA DA SILVA - ALIMENTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54494856 WILLYAM ALBERT PERATELLI EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853496 ANTONIA L. BENITES, 54101853461 ADELSON PIRES MARIANO JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54494843 TRANSPORTADORA BARBOSA OLIVEIRA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101853453 GLAUCIA DIAS TRANSPORTES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600115326 JAIR R NETO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54494719 JULIO CESAR INACIO DO AMARAL 51183633149, 54494720 ADRIANE CORREIA DA SILVA

**PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP
SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP
WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA**

Campo Grande, 20 de março de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017

PROCESSO: 71/000.023/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 1.2. do Edital, passando a constar a seguinte redação: 1.2. O valor estimado global da licitação, conforme pesquisa de preços é de R\$ 284.660,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADOR DE LEITE, DEVIDAMENTE INSTALADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018

PROCESSO: 71/600.044/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 030/2018, Processo: 55/000.121/2018, publicado no D.O.E. 9.618 de 20 de março de 2018, pág 33.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

LEIA-SE:

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2018.

PROCESSO: 55/001.183/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
02	01	CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	197,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 197,30			
03	01	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	117,20
	02		247,90
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 365,10			
04	01	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	180,00
	02		180,00
	03		157,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 517,00			
05	01	REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20,02
	02		21,00
	03		19,50
	04		18,41
	05		18,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 97,73			

LOTE FRACASSADO: 01.
Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES, COLETES, COTOVELEIRA, JOELHEIRA E MOCHILAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2018

PROCESSO: 55/000.754/2017

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Vlr. Unitário (R\$)
01		EVENTEC – SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE PRODUTOS EIRELI - ME	280,00
02			280,00
03			280,00
04			280,00
05			280,00
06			280,00
07			280,00
08			280,00
09			280,00
10			280,00
11		G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	276,00
12			276,00
13			258,00
14			258,00
15			258,00
16			258,00
17			258,00
18			258,00
19			258,00
20			258,00
21		150,00	
22		150,00	
23		150,00	
24		150,00	
25		150,00	
26		EVENTEC – SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE PRODUTOS EIRELI - ME	80,00
27			80,00
28			80,00
29			80,00
30			80,00
31			80,00
32			85,00
33			85,00
34			85,00
35			85,00
36		G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	55,00
37			55,00
38			55,00
39			55,00
40			55,00
41			55,00
42			55,00
43			55,00
44			55,00
45			55,00
46		EVENTEC – SERVIÇOS E COM. DE PROD. EIRELI - ME	23,90
47		G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	55,00
48			55,00
49		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLO EIRELI	60,00
50		EVENTEC – SERVIÇOS E COM. DE PROD. EIRELI - ME	99,45
	1º	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLO EIRELI	
51		EVENTEC – SERVIÇOS E COM. DE PROD. EIRELI - ME	13,20

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2018.
PROCESSO: 55/001.257/2017.

Lote	Item	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
UNICO	01	CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	23,11
	02		12,89
	03		70,00
	04		65,35
	05		19,17
	06		17,53
	07		9,73
	08		9,23
	09		34,65

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do Resultado da licitação do PE nº 004/2018, Processo: 29/044.904/2017, publicado no D.O.E. nº 9.618, 20/03/2018, página 34:

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME	18,58	29.000,00

LEIA-SE:

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME	18,58	28.984,80

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2018.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para a reabertura do LOTE 16 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0174/2017

PROCESSO: 55/000.934/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 23/03/2018, 09:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA dos LOTES 08 da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2017

PROCESSO: 55/000.992/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
08	C. L. R. COMERCIAL LTDA -EPP	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 27/03/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de março de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação

do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2017

PROCESSO: 55/000.876/2017

Lote	Aderente	Empresa Classificada	VL. Unit. R\$
03		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	93,00
	1º	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	
04		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	96,99
05		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	108,95
	1º	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	
06		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	40,66
07		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	50,00
08		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,29
09		OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	0,29
10			29,00
11			1,75
12			0,70
13		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	2,30
			2,70
16		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	1,30
	1º	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
17			0,82
18		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,83
			0,50
20			0,50
21		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	500,00
22		NOVA OPCA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	500,00
23		CIRUMED COMÉRCIO LTDA	500,00

LOTES 01,02,15 e 19 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de março 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Afonso Pena, Sr(a) Cláudia Aparecida de Lima, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 09/02/2018

Processo nº 29/001330/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Afonso Pena, conforme abaixo:

Empresa (1) Supermercado Dias Eireli – ME, CNPJ 24.183.621/0001-16, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 9, 10, 11, 15, 18, 22, 23 e 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.235,64 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (2) Jair Meira Lopes – ME, CNPJ 13.171.248/0001-67, vencedora dos itens: 4 e 14, totalizando um total de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais); Empresa (3) Donizeth Claudino de Queiroz – ME, CNPJ 07.482.643/0001-68, vencedora dos itens: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais);

Empresa(4) Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - Me, CNPJ 17.489.222/0001-16, vencedora dos itens: 17 e 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 987,10 (novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos);

Empresa (5) Pedro Luiz Polizel Tavares – ME, CNPJ 07.482.643/0001-68, vencedora dos itens 1, 5, 6, 7, 12, 13, 16, 21 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.451,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Três Lagoas-MS, 19 de março de 2018.

CLÁUDIA APARECIDA DE LIMA
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Presidente Vargas, Sr(a) Maria Augusta da Silva Filipus através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2018

Processo nº 29/002513/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Presidente Vargas, conforme abaixo:

Empresa (1) Bruno Roque de Vasconcelos - ME, CNPJ 11.174.408/0001-04, vencedor dos itens: 02,08,09,19,26,27,30 totalizando o contrato no valor de R\$ 25.077,90 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos);

Empresa (2) Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios RS – LTDA - ME CNPJ 01.205.306/0001-47, vencedor dos itens: 01,03,04,12,13,14,17,18,22,23,28 totalizando o contrato no valor de R\$ 12.180,05(Doze Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinco Centavos);

Empresa (3) Claudio Barbosa - ME, CNPJ 04.560.022/0001-67, vencedor dos itens: 05,06,07,10,11,15,16,21,24,25,29,31,32 totalizando o contrato no valor de R\$ 23.929,02(Vinte e Três Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos);

Empresa (4) Laticínios Camby LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedor dos itens: 20 totalizando o contrato no valor de R\$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais); Dourados/MS, 7 de Março de 2018.

MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Catarina de Abreu, através da equipe de apoio do pregão presencial, comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial.

Pregão presencial: 01/2018
Processo: 29/005541/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professora Catarina de Abreu, município de Sidrolândia –MS, conforme abaixo:

Empresa (1) - Supermercado Vitor Ltda - EPP, CNPJ 02.166.511/0001-03, vencedora dos itens: 03-06-10-12-20, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.903,90 (Treze mil novecentos e três reais e noventa centavos).

Empresa (2) - Alice de Fátima Rodrigues Lopes – EPP, CNPJ 01.972.074/0001-52, vencedora dos itens: 01-02-04-05-08-11-14-16-17-19-21-22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.185,29 (Nove mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Empresa (3) - Supermercado Agua Azul – Ltda, CNPJ 05335512/0001-22, vencedora dos itens: 07, 09, 13, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.450,64 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Sidrolândia, 19 de Março de 2018.

Enia Cosmo de Souza
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Marechal Rondon, Sr(a) Marli Dias dos Santos através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018,
Processo nº 29/001259/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Marechal Rondon conforme abaixo:

Empresa (1) Marli Cosim de Oliveira – MS, CNPJ 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.527,49 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (2) Papacosta & Papacosta Ltda, CNPJ 05.670.275/0001-56, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.000,74 (nove mil reais e setenta e quatro centavos).

Nova Andradina/MS, 16 de março de 2018.

Marli Dias dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, Sr. Aginaldo Umbelino Soares através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018
Processo n.º 29/001899/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, conforme abaixo:

- Empresa (1) "JOÃO MARDEGAN", CNPJ: 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 06, 17, 25, 39, 40 e 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.015,55 (Dois mil e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

- Empresa (2) "VALDIR SILVA JUNIOR – ME", CNPJ: 11.745.614/0001-19, vencedora dos itens: 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 29, 33, 34, 35 e 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.421,13 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos).

- Empresa (3) "I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP", CNPJ: 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36 e 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.570,23 (Dez mil, quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Março de 2018.

Aginaldo Umbelino Soares
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, Srª Rosenilda Pereira da Silva, através da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial nº 01/2018,
Processo nº 29/008966/2018.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Reynaldo Massi, conforme abaixo:

EMPRESA 1:- NEUZA LUZIA PEREGO DE MELLO – EPP: CNPJ nº 02.431.714/0001-80, Vencedora dos itens: 07, 08, 10, 15 e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.526,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais).

EMPRESA 2:- B A MARQUES & CIA LTDA – ME: CNPJ nº 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13 e 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.829,64, (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos);
Ivinhema-MS, 19 de março de 2018.

Rosenilda Pereira da Silva
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amando de Oliveira, através da Presidente Eva Vilma Souza Barbosa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018
PROCESSO: 29/011566/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 06/04/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Manoel da Costa Lima, n.1465 – Bairro Piratininga.

MUNICÍPIO: Campo Grande, MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Amando de Oliveira, situada à Av. Manoel da Costa Lima Nº 1465 - Bairro Piratininga

Campo Grande/MS, 19 de março de 2018.

EVA VILMA SOUZA BARBOSA
Presidente da APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2018, Processo nº 7101100271/2017.

Objeto: Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo o fornecimento de equipamentos, materiais necessários, serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do sistema para atender a Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS em Campo Grande/MS.

Adjudicatária:

Empresa Dicorel Comércio e Indústria LTDA, CNPJ sob o nº 03.973.179/0001-51, com a proposta de R\$ 65.929,53 a.a.;

Campo Grande-MS, 20 de março de 2018.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eletrônico nº 02/2018, Processo nº 7101100271/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 02/2018, cujo objeto (Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo o fornecimento de equipamentos, materiais necessários, serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do sistema para atender a Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS em Campo Grande/MS), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa Dicorel Comércio e Indústria LTDA, CNPJ sob o nº 03.973.179/0001-51, com a proposta de R\$ 65.929,53 a.a.;

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 20 de março de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2018, Processo nº 7101100288/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um Medidor Volumétrico Deslocamento Positivo de 3 polegadas, utilizado na medição de água com resíduos de álcool e derivados de petróleo para ser instalado no Posto de Ensaio Volumétrico de Produtos Perigosos, localizado na sede da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), na Avenida Fábio Zahran nº 3.231, Jardim América, Campo Grande, MS.

Adjudicatária:

Empresa Bidding Comercial Eirelli, CNPJ sob o nº 09.150.883/0001-90, com a proposta de R\$ 106.498,33 a.a.;

Campo Grande-MS, 20 de março de 2018.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eletrônico nº 01/2018, Processo nº 7101100288/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 01/2018, cujo objeto (Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um Medidor Volumétrico Deslocamento Positivo de 3 polegadas, utilizado na medição de água com resíduos de álcool e derivados de petróleo para ser instalado no Posto de Ensaio Volumétrico de Produtos Perigosos, localizado na sede da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), na Avenida Fábio Zahran nº 3.231, Jardim América, Campo Grande, MS), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa Bidding Comercial Eirelli, CNPJ sob o nº 09.150.883/0001-90, com a proposta de R\$ 106.498,33 a.a.;

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 20 de março de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 094/2018 e Despacho – 024/2018PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEM – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.262/2018	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI EPP	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA OS ESTABELECIMENTOS PENAIS DE AUTOGESTÃO DO INTERIOR – AQUIDAUANA E PARANAÍBA	R\$ 91.714,25
	WHINTSELL FABRICIO LTDA		R\$ 134.780,00

Campo Grande/MS, 20 de Março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2018 - Processo Administrativo Nº 037/2018

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de Tubos Flexíveis em Aço Inox.

Valor Máximo: R\$ 20.812,50 (vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **05/04/2018 (cinco de abril de dois mil e dezoito), às 8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
 Campo Grande, 20 de março de 2018.
 Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIEIRO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.115/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **ISANITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.279.902/0001-16, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.21), da artesã **ISABEL DOERING MUXFELDT**, para a realização de oficinas de cerâmica de Ecobags, 03 (três) vezes por semana (segunda, terça e sexta, das 14:00 às 18:00, com 04 horas diárias), do dia **22/03/2018 a 07/05/2018**, compreendendo 80 horas, com turma de no máximo 20 alunos, que realizar-se-ão no Centro Comunitário das Amigas, situado na Rua Oeiras, nº183, Bairro Moreninhas I, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto Semana do artesanato 2018 (fls.05/06/07).

Favorecido: **ISANITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**
CNPJ nº 20.279.902/0001-16

Do Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 20 de março de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
 Processo: 69/100.080/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa Thiago Coutinho Benites - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor Rômulo Alberto de Castro, conhecido pelo nome artístico Chicão Castro, para que realize 01 (um) show musical com 02 (duas) horas de duração, no dia 24/02/2018, a partir das 09:00 horas, na Ação Sócio Educativa/Programa Vale Renda, que realizar-se-á no Parque de Exposições Laucídio Coelho, na Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecido: Thiago Coutinho Benites - ME
 CNPJ nº 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 22 de fevereiro de 2018
 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a despesa e reconheço a contratação por dispensa de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico nº044/2017, da Procuradoria Jurídica, constante no processo relacionado:

Processo nº 51/400.205/2017

Amparo Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Favorecido: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI

Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus e micro - ônibus.

Valor Total: R\$434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
 Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.606, de 02/03/2018, à p. 75.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL nº: 002/2018

Processos nº: 29/500844/2017 e 29/500678/2017

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua de apoio administrativo em atendimento ao Convênio nº. 802104/2014 e Convênio nº 842830 CAPES, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, tudo em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do presente Edital.

Conforme consta em ata, a licitante vencedora GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.703.179/0001-39, apresentou a seguinte proposta:

LOTE	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
01	R\$ 10.772,66 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 129.271,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
02	R\$ 10.772,66 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 129.271,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Ainda, adjudico os objetos dos lotes aos seus respectivos vencedores.

Dourados – MS, 20 de março de 2018.

Gustavo Ponciano Soares
 Pregoeiro – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.611, de 09/03/2018, à p. 27.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, executada pela equipe de pregão da UEMS, nos processos nº: 29/500844/2017 e 29/500678/2017;

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de forma contínua de apoio administrativo em atendimento ao Convênio nº. 802104/2014 e Convênio nº 842830 CAPES, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, tudo em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do presente Edital

Conforme consta em ata, a licitante vencedora GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.703.179/0001-39, apresentou a seguinte proposta:

LOTE	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
01	R\$ 10.772,66 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 129.271,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
02	R\$ 10.772,66 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 129.271,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Dourados – MS, 20 de março de 2018.

Fabio Edir dos Santos Costa
 Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 606, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato MÁRCIO BESERRA DA COSTA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Área de Atuação: Segurança e Custódia, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 9.371 de 17 de março de 2017, por decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412870-29.2016.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 614, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALESSANDRO DOLÁCIO JUNQUEIRA, matrícula n. 112525024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000139/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 603, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 combinado com o art. art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n.55/000153/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 603, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	CGE
15474023	Álvaro Cardoso de Ávila	Assistente de Serviços de Saúde I	SES
90285021	Andréa Campagna Martins Silveira	Advogado	PGE
16449022	Cacildo Manoel Inácio	Professor	SED
91958022	Carlos Henrique Serafim	Delegado de Polícia	Sejusp
67663022	Cheila Cristina Vendrami	Professor	SED
46592021	Christini da Costa Rabenhorst	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
67977022	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast
79488021	Eledir Barcelos de Souza	Professor	SED
89296025	Eliete Aimee da Silva Duarte	Gestor de Atividades Culturais	Segov
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	SAD
50435021	Gerson Canhete Jara	Profissional Atividades de Comunicação	Fertel
70694023	Gerson Faccina	Professor	SED
96125021	Gerusa Cella Puntel	Assistente de Serviços Organizacionais	PGE
126725023	Glauco Március Lourenço Freire	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
131605023	Greci Tani Giroldo	Agente de Segurança Patrimonial	SAD

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
86765022	José Claudinei de Moraes	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário	Sefaz
80696021	Jussara da Silva Ribeiro	Professor	SED
77226021	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor	SED
77226022	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor	SED
22523022	Lourença Servian Brites	Agente de Atividades Educacionais	SED
29801021	Lusnete Dantas de Araújo	Especialista de Educação	SED
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	Analista de Programas Habitacionais	Agehab
32928023	Mariângela Yule de Queiroz	Profissional de Atividades de Comunicação	Fertel
132580021	Maryelle Graça Rodrigues	Professor	SED
15635021	Mirelle Duailibi de Almeida e Silva	Assistente de Relações de Consumo	Sedhast
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	Professor	SED
80853021	Neri Muncio Compagnone	Professor	SED
78281024	Odair Pereira da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
71230025	Paulo Ângelo de Souza	Professor	SED
22344024	Paulo Roberto Duarte	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	Professor	SED
32300021	Valdeir Simão	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran

DECRETO "P" N. 604, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n.55/000153/2018).

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
5902021	José Fabrício Filho	3º Sargento PM
434070021	Juscimar da Silva Borges	Soldado PM
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	Cabo PM
111981021	Vanderley Ramirez Escobar	Subtenente PM
73446021	Edinaldo Souza Neves dos Santos	Cabo PM

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 605, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016 (Processo n.55/000153/2018):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação	Período
90847021	Adriano Webster do Nascimento	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2018
107495021	Agnaldo Pereira de Moura	1º Tenente PM	1º/1 a 31/12/2018
115470021	Alexandro Marcos Maria	Cabo PM	1º/1 a 30/12/2018
91365021	Ana Amaral da Silva	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2018
53830021	Antônio Pereira Holosback	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018
83539021	Everaldo Pereira	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018
62005022	João Carlos Penhavel	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2018
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	2º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018
84228021	Marcio Teixeira Delmondes	Coronel PM	1º/1 a 31/12/2018
108978022	Robson Barros de Almeida	Cabo PM	1º/1 a 30/5/2018
50300021	Vito Santana	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018
133815021	Wagner Fernando Paganardi de Abreu	3º Sargento BM	1º/1 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 631, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cassar a aposentadoria por invalidez do servidor **Roberto Benites**, matrícula n. 34311022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, concedida por meio do Decreto

"P" n. 4.625, de 14 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, página 40, conforme os termos da MANIFESTAÇÃO/PGE/SUP/PAG/N. 05/2015 e da DECISÃO/PGE/MS/GAB/N. 650/2015 (Processo n. 31/601628/2005).

Campo Grande, 20 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.617, de 19 de março de 2018, página 40.

DECRETO "P" N. 591, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JURACI TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir de 22 de março de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 644, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ÁUREA COELI DAROZ PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 47821021 e MARCELO WINCKLER, matrícula n. 130286027, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Coffee Break para atender o evento Teia da Educação, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/010258/2018	031/2018	Arena VIP – Locações & Eventos – LTDA – ME.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 645, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PAULO ESTEVÃO MASSUDA MENDONÇA, matrícula n. 43056702 e EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS, matrícula n. 52392021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Execução de Serviços e Reparos em Máquina Empilhadeira, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/026749/2017	027/2018	SERTEC – Engenharia & Serviços Técnicos Automotivos – LTDA – ME.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 646, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores OLDEMAR ESPÍNDOLA SANCHES, matrícula n. 66446021 e PAULO ESTEVÃO MASSUDA MENDONÇA, matrícula n. 430567021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Aquisição de Mobiliário Escolar, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/006988/2018	025/2018	MAQMOVEIS Indústria e Comércio de Móveis - LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 647, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA, matrícula n. 123582021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MS, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 15 de março de 2018, de acordo com o disposto no inciso II, artigo 25 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 29/00627/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 648, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALÍCIA ALVES CARVALHO ORTEGA, matrícula n. 110180021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 5 de março de 2018, em decorrência da aposentadoria da servidora Lucia Maria Guedes da Silva, matrícula n. 27407021, (Processo n. 29/010530/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 649, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63960021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A "Especial", no Centro de Linguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho"- CEL, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de março de 2018 (Processo n. 29/009958/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 650, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63960021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista (CEAME/TEA), localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de março de 2018, (Processo 29/010329/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 651, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 102043021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim, com validade a contar de 1º de março de 2018, em vaga decorrente da dispensa da servidora Maria Aparecida Paini, matrícula n. 27748021 (Processo n. 29/011114/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 652, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELAINA MARIA DIEL ZORTEA, matrícula n. 127392021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-F, na EE Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, com sede no Assentamento Santo Antônio, localizada no município de Itaquiraí, com validade a contar de 1º de março de 2018, em virtude da criação da referida escola por meio do Decreto n. 14.936, de 14 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/010698/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 653, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 10/02/1992 a 08/02/1997, à servidora LAURA DA ANUNCIACÃO SALOMÃO, matrícula n. 75931021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã, a partir de 16 de abril de 2018, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de junho de 1997, (Processo n. 29/009614/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 654, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO SILVA, matrícula n. 31943021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos, símbolo SES-C, localizada no município de Corumbá, no período de 2 a 31 de maio de 2018, em substituição à servidora Maria Claudia dos Santos Gemio, matrícula n. 425679021, em gozo de férias, (Processo n. 29/009523/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 655, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZABETH OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 75963021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Riachuelo, símbolo SES-E, localizada no município de Campo Grande, no período de 31 de janeiro a 22 de maio de 2018, em substituição a servidora Lilian Cristina Dias Lima da Costa, matrícula n. 120281021, em gozo de licença maternidade (Processo n. 29/005434/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 656, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GEANE MARISA NETHER SCHARDONG, matrícula n.67810021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/011664/2018).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	16/04/2004 a 13/04/2009	13/04/2009
+ 5%	25	14/04/2009 a 12/04/2014	12/04/2014

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 657, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora CLEONICE RODRIGUES NOVAIS DE MENEZES, matrícula n.87297021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados, para acompanhar filha com necessidades especiais, em prorrogação, para 20 horas semanais, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 13 de janeiro de 2018 (Processo n. 29/038073/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.554, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9614, de 14 de março de 2018, página 17, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora APARECIDA DE FÁTIMA FREITAS, matrícula n. 57768021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 13/014944/1998):

Onde constou:
"... mais 5% por 15 anos em 9 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2007 a 9 de agosto de 2012...".

Passa a constar:
"... mais 5% por 20 anos em 9 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2007 a 9 de agosto de 2012...".

Onde constou:
"... mais 5% por 20 anos em 7 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2012 a 7 de agosto de 2017...".

Passa a constar:
"... mais 5% por 25 anos em 7 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2012 a 7 de agosto de 2017...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 658, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, a partir das datas mencionadas, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: AMAMBÁI			
Nome DUADINO MARTINES		Processo n. 29/008569/2018	
Matrícula n. 5698023	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/03/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			
Nome MARCIO RODRIGO VILELA DUARTE		Processo n. 29/009571/2018	
Matrícula n. 123879021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 27/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Manoel da Costa Lima			
MUNICÍPIO: BELA VISTA			
Nome KÁTIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA		Processo n. 29/007151/2018	
Matrícula n. 119074024	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/03/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Castelo Branco			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome LUCIANA LEOPOLDINO DA SILVA		Processo n. 29/007896/2018	
Matrícula n. 77334021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Arthur Vasconcellos Dias			
Nome JAQUELINE OLIVEIRA DE LIRA		Processo n. 29/000753/2018	
Matrícula n. 437500021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado			
Nome EVELYN BERNARDINO MELLO		Processo n. 29/009206/2018	
Matrícula n. 31128026	Cargo: Professor	C/H 20	Período 05/03/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Professora Élia Franca Cardoso			
MUNICÍPIO: CORONEL SAPUCAIA			
Nome EDNA MADOKA ASSAMI		Processo n. 29/009502/2018	
Matrícula n. 10817021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 12/03/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Eneil Vargas			
Nome MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE FERREIRA		Processo n. 29/007599/2018	
Matrícula n. 74894021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 05/03/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Coronel Sapucaia			
MUNICÍPIO: CORUMBÁ			
Nome DANIEL NATALINO RODRIGUES FERREIRA		Processo n. 29/007509/2018	
Matrícula n. 60370022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Rotary Club			
MUNICÍPIO: COSTA RICA			
Nome JOSIANE RODRIGUES ALBUQUERQUE NOVAES		Processo n. 29/009720/2018	
Matrícula n. 74748021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/03/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Santos Dumont			
MUNICÍPIO: IVINHEMA			
Nome VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS		Processo n. 29/007016/2018	
Matrícula n. 77444021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/02/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Reynaldo Massi			
MUNICÍPIO: PARANHOS			
Nome CLAUDINEI PEDRO DA SILVA		Processo n. 29/009615/2018	
Matrícula n. 24605021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 05/03/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Santiago Benites			

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
Nome RODOLFO MOISES DOS SANTOS PEREIRA		Processo n. 29/006437/2018	
Matrícula n. 425165022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 1º/03/2018 a 31/12/2018
Na Escola Estadual Professor Carlos Pereira da Silva			
MUNICÍPIO: RIO VERDE			
Nome SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO		Processo n. 29/007927/2018	
Matrículas n. 121458022 121458023	Cargo: Professor	C/H 20 + 20	Período 1º/03/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel			
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE			
Nome ANA MARIA PEZZATO		Processo n. 29/007582/2018	
Matrícula n. 64686021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 15/02/2019
Na Escola Estadual São Gabriel			
MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA			
Nome CELIA REGINA DE SOUZA		Processo n. 29/008109/2018	
Matrícula n. 90564021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 15/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo			
MUNICÍPIO: TERENOS			
Nome DAMISA LUCIO DANTAS		Processo n. 29/004693/2018	
Matrícula n. 86806022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 06/02/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Antônio Valadares			

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por Incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.614, de 14 de março de 2018, página 15.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 536, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LENY CAMILA MENDES LIMA BRAGUINI, matrícula n. 100562021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado, para acompanhar filha com necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/008667/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 659, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA	19130021	SED	29/009322/2018	10%	5	15/02/2012 a 12/02/2017	12/02/2017
ANDREA PAULA PEREIRA	116237021	25.90.14041.0291	29/009652/2013	5%	15	31/01/2013 a 29/01/2018	29/01/2018
CARLA REGINA SAUEIA	50009021	25.91.14041.0309	29/003529/2013	5%	15	16/02/2013 a 14/02/2018	14/02/2018
CELENIR MARIA SOARES NEVES	58374022	25.19.14155.0589	29/001284/2015	5%	15	10/07/2012 a 07/07/2017	07/07/2017
CELSON ALVES SANTIAGO	17825021	25.96.14041.0721	13/016790/1992	5%	30	28/11/2012 a 25/11/2017	25/11/2017
CREONICE JOANA DA SILVA NOVAES	34470022	25.88.14061.1081	29/051991/2003	5%	20	12/08/2009 a 10/08/2014	10/08/2014
DAMISA LUCIO DANTAS	86806022	25.30.14154.0580	29/012592/2013	5%	10	03/01/2012 a 01/01/2017	01/01/2017

DELMA FREO	62255022	25.73.14061.0634	29/055924/2003	5%	15	31/01/2013 a 29/01/2018	29/01/2018
DORIANE JOVELINA BARROS FERREIRA S.	66948022	25.95.14041.0320	29/016685/2008	5%	25	12/06/2012 a 09/06/2017	09/06/2017
ELIANA SOARES DE FREITAS	83320025	25.97.14041.0653	29/042834/2017	5%	15	12/02/2012 a 22/12/2017	22/12/2017
ELISANGELA CRISTINA TREVELLIN	115148021	25.91.14041.0309	29/040666/2011	5%	10	13/12/2011 a 11/12/2016	11/12/2016
ERIKA KUSHIDA	131900021	25.88.14061.1260	29/038148/2011	5%	10	18/10/2010 a 16/10/2015	16/10/2015
FABIO ROBERTO VALENTE	102507021	25.53.14062.0434	29/005455/2011	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
FILOMENA MOURA BATISTOTTI	81594021	25.90.14041.0305	29/071138/2008	5%	15	09/11/2012 a 06/11/2017	06/11/2017
GISELE GRANDE DA SILVA JARES	66016021	25.70.14116.0523	13/006746/1992	5%	20	24/01/2005 a 22/01/2010	22/01/2010
GISELE GRANDE DA SILVA JARES	66016021	25.70.14116.0523	13/006746/1992	5%	25	23/01/2010 a 21/01/2015	21/01/2015
ICLEIA CAIRES MOREIRA	7837022	25.19.14155.0588	29/033425/2017	10%	5	13/09/2011 a 04/01/2018	04/01/2018
IVARLETE PINHEIRO	66528021	25.22.14037.0277	13/040133/1998	5%	25	21/07/2010 a 19/07/2015	19/07/2015
IVETE FAGUNDES ARARIFE	37365021	25.90.14041.0847	13/007742/1999	5%	20	26/02/2009 a 24/02/2014	24/02/2014
JOSE MANOEL WERLANG	41479022	25.73.14061.0634	13/036564/1998	5%	15	29/08/2010 a 27/08/2015	27/08/2015
LEONICE FAVARAO	72670023	25.30.14154.0580	29/004468/2015	5%	10	19/03/2011 a 17/03/2016	17/03/2016
LYSI MORETTI	80566021	SED	29/007544/2018	5%	25	21/02/2013 a 19/02/2018	19/02/2018
MARCIA REGINA PEREIRA DIAS	129159021	25.19.14155.0586	29/017633/2013	5%	15	03/02/2013 a 01/02/2018	01/02/2018
MARIA AUXILIADORA ROSA DE PAULA PINHEIRO	109559021	SED	29/027964/2008	5%	15	12/04/2009 a 10/04/2014	10/04/2014
MARIA HELENA BATISTA DE ALMEIDA	115499021	25.91.14041.0287	29/005729/2018	10%	5	14/12/2012 a 12/12/2017	12/12/2017
ROBERTO FREITAS VASCONCELOS	33931021	25.19.14155.0618	29/033849/2017	5%	25	14/03/2008 a 11/03/2013	11/03/2013
ROBERTO FREITAS VASCONCELOS	33931021	25.19.14155.0618	29/033849/2017	5%	30	12/03/2013 a 10/03/2018	10/03/2018
ROSANGELA ROSA DA CRUZ MOREIRA	53850021	25.97.14041.0701	29/011046/2013	5%	25	14/03/2013 a 12/03/2018	12/03/2018
ROSEANE LIMOIRO DA SILVA PIRES	31887021	25.20.14051.0373	13/014009/1995	5%	20	16/04/2003 a 14/04/2008	14/04/2008
ROSEANE LIMOIRO DA SILVA PIRES	31887021	25.20.14051.0373	13/014009/1995	5%	25	15/04/2008 a 12/04/2013	12/04/2013
ROSIDELMA FATIMA DE MATOS	87070021	25.99.14041.0347	29/034326/2011	5%	25	05/02/2012 a 02/02/2017	02/02/2017
SANDRA MARIA JORGE BISPO	58804021	25.73.14061.0416	13/079291/1999	5%	25	12/10/2012 a 09/10/2017	09/10/2017
SEBASTIANA DE QUEIROZ MODESTO	73166021	25.91.14041.0287	29/040234/2011	5%	15	13/02/2013 a 11/02/2018	11/02/2018
SIMONE ANDRADE FERNANDES	61241021	25.91.14041.0287	29/075502/2002	5%	25	23/07/2012 a 20/07/2017	20/07/2017
SORAIA CORDOBA DE MARTINEZ	117745021	25.85.14122.0770	29/013128/2012	5%	10	28/06/2009 a 26/06/2014	26/06/2014
SUELI ZANCAN MENEZES	96956021	25.99.14041.0715	29/055852/2007	5%	15	09/09/2012 a 06/09/2017	06/09/2017
WALDIR PERES FILHO	9459022	SED	29/068247/2008	5%	15	16/02/2013 a 14/02/2018	14/02/2018
ZILDA APARECIDA GREIN	66243021	25.84.14117.0802	29/019422/2003	5%	25	07/07/2012 a 04/07/2017	04/07/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.599, de 21 de fevereiro de 2018, páginas 53 e 54.

RESOLUÇÃO "P" SES n. 74, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo:

Matrícula	Nome
34679023	JOSE DIOGO CHAMA - Coordenador
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO - Supervisor
24890023	ELOIR PRESTES SIMON - Supervisor
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCOPIO DOS SANTOS - Membro
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA - Membro
31013021	GELSANIA ANTONELLI - Membro

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 107, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDECENIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2018

Matrícula	Nome	CNH
119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	00161228238
474803	SERGIO NOVAES	00107118762

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 108, 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a Resolução "P" SES n. 225, de 21 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.930, de 29 de maio de 2015, à página 42, que designou o servidor SALIM CHEADE, matrícula n. 71487023, para desempenhar a função de Superintendente-Geral de Atenção à Saúde.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
105457021	Cintia de Souza Procópio dos Santos	Cintia de Souza Procópio	SES	27/001077/2018

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 98, 2 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.612, de 12 de março de 2018, pagina 37, que concedeu prorrogação da Licença para trato de interesse particular ao servidor Eder de Oliveira Diogo, matrícula n. 24046021, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTA: "... 1 de fevereiro de 2017...".

PASSE A CONSTAR: "...1 de fevereiro de 2018...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 64, DE 14 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora FABIANNE DA SILVA GORDIN, matrícula nº 117526021, ocupante do cargo de Fiscal de Relações de Consumo, na função Fiscal de Relações de Consumo, referência 457/A/1, código 70187, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 05.03.2018 a 02.07.2018, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000481/2018).

Campo Grande – MS, 14 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº66, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante à servidora ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 7291021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, na função Auxiliar de Atendente Infantil, referência 455/B/3, código 70046, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15.05.2018 a 13.07.2018, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000210/2018).

Campo Grande - MS, 15 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº67, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante à servidora JAKELLINNY GONCALVES DE SOUZA RIZZO, matrícula nº 453472021, ocupante do cargo Cuidador,

na função Cuidador, referência 556/MED/001, código 800224, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 05.05.2018 a 03.07.2018, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000267/2018).

Campo Grande - MS, 15 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho.

ANEXO UNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 68 DE 16 DE MARÇO DE 2018

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº DIAS	PROR. ROG.	PROCESSO
47372021	Aldivina Sorriha Espindola	Ass. De Ações Sociais	23/01/2018 a 06/02/2018	15	Sim	65/000228 /2018
47372021	Aldivina Sorriha Espindola	Ass. De Ações Sociais	09/02/2018 a 23/02/2018	15	Sim	65/000228 /2018
47372021	Aldivina Sorriha Espindola	Ass. De Ações Sociais	24/02/2018 a 11/03/2018	16	Sim	65/000228 /2018
104131021	Alessandra Dias da Silva Tedesco	Lactarista	15/02/2018	15	Não	65/000424 /2018
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	Ass. De Ações Sociais	21/02/2018 a 07/03/2018	15	Não	65/000431 /2018
132375021	Ana Fatima Belalian Correa da Silva	Ass. De Ações Sociais	20/02/2018 a 06/03/2018	15	Não	65/000428 /2018
99784021	Ana Osorio Paula	Ass. De Ações Sociais	27/01/2018 a 29/01/2018	3	Sim	65/000337 /2018
19661021	Aquila de Almeida Amorim Bertoni	Ass. De Ações Sociais	26/02/2018 a 26/04/2018	60	Não	65/000432 /2018
61441021	Carla Cristina Rodrigues Medina Loosli	Ass. De Ações Sociais	27/01/2018 a 03/02/2018	8	Não	65/000338 /2018
17746021	Cláudemir Venancio Daubian	Ag. Condutor de Veículos I	07/02/2018 a 07/04/2018	60	Sim	65/000387 /2018
77900021	Claudia Maia Correa de Godoy	Ag. De Ações Sociais	03/02/2018 a 03/04/2018	60	Sim	65/000390 /2018
473209021	Crismen Gonçalves da Silva Santos	Cuidador	26/02/2018 a 04/03/2018	7	Não	65/000464 /2018
7896021	Daciene Izabel da Silva	Ass. De Ações Sociais	28/02/2018 a 02/03/2018	3	Não	65/000462 /2018
22151022	Deolinda Deltran Araujo do Nascimento	Gestor de Ações Sociais	15/02/2018 a 31/03/2018	45	Não	65/000425 /2018
85903021	Elizangela Maria Marques Barros	Ag. De Ações Sociais	16/02/2018 a 16/02/2018	1	Não	65/000427 /2018
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	26/02/2018 a 17/03/2018	20	Não	65/000469 /2018
127984021	Elenir Santana Gomes	Ass. De Ações Sociais	05/03/2018 a 03/05/2018	60	Não	65/000463 /2018
36315021	Eneida Maciel Chamma	Gestor de Ações Sociais	31/01/2018 a 14/02/2018	15	Não	65/000392 /2018
129501024	Fabiani Barbosa Espindola	Assistente	12/02/2018 a 26/02/2018	15	Não	65/000394 /2018
129501024	Fabiani Barbosa Espindola	Assistente	27/02/2018 a 10/04/2018	43	Sim	65/000394 /2018
26225021	Flavia Benites Leite	Ass. De Ações Sociais	04/02/2018 a 05/03/2018	30	Não	65/000395 /2018
128462021	Ivan Wagner Ostorari Filho	Zelador	21/02/2018 a 25/02/2018	5	Não	65/000465 /2018
471149021	Karine de Oliveira da Silva Duarte	Assistente	01/03/2018 a 26/08/2018	179	Sim	65/000460 /2018
81703021	Kleber Rogério Paiva Fuzeta	Zelador	15/02/2018 a 15/04/2018	60	Sim	65/000220 /2018
33844021	Leia Pereira dos Santos	Lactarista	28/02/2018 a 29/03/2018	30	Não	65/000466 /2018
58641022	Leopoldina Mareco Brandao	Técnico Financeiro	31/01/2018 a 01/03/2018	30	Não	65/000396 /2018
58641022	Leopoldina Mareco Brandao	Técnico Financeiro	02/03/2018 a 31/03/2018	30	Sim	65/000396 /2018

96381021	Lindalva Gomes de Lima	Ass. De Ações Sociais	01/02/2018 a 01/04/2018	60	Sim	65/000230 /2018
24109021	Luana do Nascimento Ferreira	Ass. De Ações Sociais	12/02/2018 a 16/02/2018	5	Não	65/000422 /2018
24729023	Lucimara Martinez Valente Rocha	Assistente	20/02/2018 a 24/02/2018	5	Não	65/000429 /2018
107439021	Luiza de Oliveira Cordova	Ass. De Ações Sociais	19/02/2018 a 25/02/2018	7	Não	65/000426 /2018
49260021	Maria Ferreira Santana Macedo	Assistente	14/02/2018 a 06/03/2018	21	Sim	65/000243 /2018
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio	Ass. De Ações Sociais	03/02/2018 a 04/03/2018	30	Sim	65/000231 /2018
95195021	Marinalva Marques dos Santos	Aux. Atendente Infantil	30/01/2018 a 28/02/2018	30	Não	65/000398 /2018
75485021	Marismere Silva	Zelador	08/01/2018 a 06/02/2018	30	Não	65/000416 /2018
75485021	Marismere Silva	Zelador	07/02/2018 a 08/03/2018	30	Sim	65/000416 /2018
124449021	Marli dos Reis Neckel Carvalo	Aux. Atendente Infantil	28/02/2018 a 14/03/2018	15	Não	65/000440 /2018
71258021	Maura Aparecida Levandoski	Coz. De Unidade Socieduc.	31/01/2018 a 13/02/2018	14	Não	65/000417 /2018
103095021	Nidia Afonso Dias	Aux. Atendente Infantil	23/02/2018 a 01/03/2018	7	Não	65/000433 /2018
103095021	Nidia Afonso Dias	Aux. Atendente Infantil	06/03/2018 a 04/04/2018	30	Sim	65/000433 /2018
428627021	Noilza Rocha Ossuna	Assistente	23/01/2018 a 30/01/2018	8	Não	65/000340 /2018
428627021	Noilza Rocha Ossuna	Assistente	31/01/2018 a 05/02/2018	6	Sim	65/000340 /2018
97366021	Patricia Gabriel Mendes Filho	Ass. De Ações Sociais	16/02/2018 a 16/04/2018	60	Não	65/000430 /2018
83706021	Rosinei Ramires Ferreira	Assistente	08/02/2018 a 22/02/2018	15	Não	65/000438 /2018
90914021	Rosângela Alcebiades Ramires	Ass. De Ações Sociais	01/03/2018 a 07/03/2018	7	Não	65/000468 /2018
122507021	Rozilene dos Santos Romero Bourdokan	Aux. Atendente Infantil	05/02/2018 a 05/02/2018	1	Sim	65/000217 /2018
122507021	Rozilene dos Santos Romero Bourdokan	Aux. Atendente Infantil	21/02/2018 a 21/02/2018	1	Sim	65/000217 /2018
81966021	Sebastiana de Castro	Ag. De Ações Sociais	15/02/2018 a 06/03/2018	20	Não	65/000408 /2018
64653021	Silmara Matheus Alaguez	Gestor de Ações Sociais	08/02/2018 a 09/03/2018	30	Não	65/000410 /2018
117494023	Vanessa Oromonde Martins	Ass. De Ações Sociais	21/02/2018 a 21/04/2018	60	Não	65/000218 /2018

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Social e Direitos Humanos, Assistência Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº70, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **Gloria Aparecida Caceres**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, matrícula 127182021 do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento do seu pai, no período de 20/10/2017 a 27/10/2017, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Protocolo nº 29/041025/2017).

Campo Grande - MS, de 16 março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 71, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **Maria Gilene de Jesus**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, matrícula 112548021 do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento da sua mãe, no período de 08/03/2018 a 15/03/2018, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. (Protocolo nº 65/051508/2018).

Campo Grande - MS, de 16 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar público a Readaptação funcional aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR ROG.	PROCESSO
78875024	Zarif da Silva Abes	Gestor de Rel. de Consumo	07/02/2018 a 05/08/2018	180	Sim	65/000411/2018

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 73, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 73, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR ROG.	PROCESSO
52798021	Azenete Freitas da Silva	Gestor de Ações Sociais	14/02/2018 a 27/02/2018	14	Não	65/000386/2018
52798021	Azenete Freitas da Silva	Gestor de Ações Sociais	28/02/2018 a 29/03/2018	30	Sim	65/000386/2018
79359021	Gisele Moises Pereira	Ag. De Ações Sociais	26/02/2018 a 01/03/2018	4	Não	65/000470/2018
53421022	Maria Aparecida Costa Siqueira	Ass. De Ações Sociais	01/02/2018 a 02/03/2018	30	Sim	65/000397/2018

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor RONI RODRIGUES DUARTE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 8232021, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 299/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **ANDRÉ LUIZ SAAB**, Mat 76889021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 066/GAB/18, de 19 Mar 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **MARCELO GOMES LOPES**, Mat 70050022, da **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 068/GAB/18, de 19 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 300/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190,

de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **MARCELO GOMES LOPES**, Mat. 70050022, da função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.526, de 07 Nov 17, a contar de 19 Mar 18. (Solução a MSG DTA n. 068/GAB/18, de 19 Mar 18).

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no inciso I, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 19 Mar 18. (Solução a MSG DTA n. 067/GAB/18, de 19 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 301/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

LICENCIAR, "EX-OFFICIO", das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **JOSEPH RODRIGO CACERES FERREIRA**, Mat. 5881022, do **4º BPM / CPA-1**, conforme Solução em PAD nº 009 – Gab Cmt G/PAD/2017 (publicada no BCG n. 023, de 1º Fev 18), ao qual será entregue o Certificado de Isonção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no 110, inciso II e Art. 111, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo nº 31/302001/2016, de 25 Mai 16).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 302/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOSÉ CARLOS ALMEIDA**, Mat 130495022, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES**, Mat 123821021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 051/SAA/CPM/PMMS/2018, de 19 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MARÇO DE 2018;

WILSON SERGIO MONARI –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97010021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 2º Ten QOAPM **JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA**, Mat 49887021, publicado através do BCG n. 071, de 15 Abr 1988, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOSA

PASSE A CONSTAR:
JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 299/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de março de 2017, item n. 8, publicado através do Diário Oficial n. 9.373, de 21 de março de 2017, que autorizou a averbação de tempo de serviço ao 2º Ten QOAPM **JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA**, Mat 49887021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOSA

PASSE A CONSTAR:
JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
73º	3º BPM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	9,368	6,40	8,37866
74º	3º BPM	80843021	JOSÉ APARECIDO TEAGO	9,263	6,60	8,37533
75º	CEFAP	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	8,934	7,20	8,35600
76º	CEFAP	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	8,831	7,40	8,35400
77º	3º BPM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	9,512	6,00	8,34133
78º	3º BPM	92825021	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	9,105	6,80	8,33666
79º	CEFAP	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	8,994	7,00	8,32933
80º	CEFAP	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	8,992	7,00	8,32800
81º	3º BPM	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM	8,765	7,40	8,31000
82º	CEFAP	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	9,157	6,60	8,30466
83º	3º BPM	85896021	JOSÉ MIGUEL CALIXTO BASTOS	9,356	6,20	8,30400
84º	CEFAP	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	8,835	7,20	8,29000
85º	3º BPM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	8,807	7,20	8,27133
86º	CEFAP	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES	8,587	7,60	8,25800
87º	CEFAP	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES	8,875	7,00	8,25000
88º	CEFAP	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	9,166	6,40	8,24400
89º	CEFAP	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	8,951	6,80	8,23400
90º	CEFAP	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	9,243	6,20	8,22866
91º	3º BPM	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	8,638	7,40	8,22533
92º	CEFAP	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	9,136	6,40	8,22400
93º	3º BPM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	9,128	6,40	8,21866
94º	3º BPM	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	9,315	6,00	8,21000
95º	CEFAP	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	8,915	6,80	8,21000
96º	CEFAP	115047021	MARCOS FERREIRA PIZZINI	8,907	6,80	8,20466
97º	CEFAP	54973021	DAMIÃO DIAS	8,904	6,80	8,20266
98º	CEFAP	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	9,001	6,60	8,20066
99º	CEFAP	89197021	SANDRO GONÇALVES SANTANA	8,976	6,60	8,18400
100º	CEFAP	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	8,975	6,60	8,18333
101º	CEFAP	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	8,761	7,00	8,17400
102º	CEFAP	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA	8,841	6,80	8,16066
103º	CEFAP	107973021	RONALDO PRADO GOMES	8,723	7,00	8,14866
104º	3º BPM	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA	9,108	6,20	8,13866
105º	CEFAP	117361021	JOSÉ PEREIRA FERREIRA	9,286	5,80	8,12400
106º	CEFAP	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	8,481	7,40	8,12066
107º	3º BPM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	9,275	5,80	8,11666
108º	CEFAP	93548021	WALTER FERRO	8,971	6,40	8,11400
109º	CEFAP	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	9,065	6,20	8,11000
110º	CEFAP	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	9,043	6,20	8,09533
111º	3º BPM	80875021	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS (Concluiu sob efeito de liminar conforme Autos nº 0802947-04.2017.8.12.0029)	8,630	7,00	8,08666
112º	CEFAP	94212021	ZILMAR MOYA	8,713	6,80	8,07533
113º	CEFAP	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	8,907	6,40	8,07133
114º	CEFAP	118023021	RAMÃO ORTEGA LOPES JUNIOR	8,705	6,80	8,07000
115º	3º BPM	106255021	MARCIO ROGÉRIO QUINELATO	8,994	6,20	8,06266
116º	CEFAP	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	8,789	6,60	8,05933
117º	CEFAP	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	8,985	6,20	8,05666
118º	CEFAP	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	8,984	6,20	8,05600
119º	CEFAP	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	9,175	5,80	8,05000
120º	CEFAP	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA	8,565	7,00	8,04333
121º	CEFAP	106156021	LEONARD JOSÉ SANTOS ARAUJO	8,853	6,40	8,03533
122º	3º BPM	82505021	ISAIAS BENEÇA FLOR	8,839	6,40	8,02600

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
123º	3º BPM	96391021	FLAVIO INACIO GEROMINI	8,836	6,40	8,02400
124º	CEFAP	64385021	NOEMIA BASSETTO SILVA	8,934	6,20	8,02266
125º	CEFAP	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	9,026	6,00	8,01733
126º	CEFAP	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	8,913	6,20	8,00866
127º	CEFAP	93926021	EVERTON CRISTALDO	8,812	6,40	8,00800
128º	3º BPM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	8,610	6,80	8,00666
129º	3º BPM	72444021	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8,798	6,40	7,99866
130º	3º BPM	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	9,084	5,80	7,98933
131º	CEFAP	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	8,684	6,60	7,98933
132º	CEFAP	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	8,666	6,60	7,97733
133º	3º BPM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	8,764	6,40	7,97600
134º	CEFAP	100472021	MARLENE FERREIRA GARCIA AMARAL	8,430	7,00	7,95333
135º	CEFAP	94118021	SEBASTIÃO CESAR MIRANDA DE LIMA	8,661	6,40	7,90733
136º	CEFAP	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	8,935	5,80	7,89000
137º	CEFAP	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	8,735	6,20	7,89000
138º	CEFAP	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	8,525	6,60	7,88333
139º	CEFAP	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	8,818	6,00	7,87866
140º	CEFAP	93613021	MARIA HELENA AJALA	8,815	6,00	7,87666
141º	3º BPM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	8,614	6,40	7,87600
142º	CEFAP	92936021	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO	8,411	6,80	7,87400
143º	CEFAP	100459021	RENATA BORGES DE LIMA	8,600	6,40	7,86666
144º	CEFAP	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	8,497	6,60	7,86466
145º	CEFAP	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	8,890	5,80	7,86000
146º	CEFAP	97847022	ROBSON APARECIDO GONÇALVES	8,765	6,00	7,84333
147º	CEFAP	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	8,643	6,20	7,82866
148º	CEFAP	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	8,643	6,20	7,82866
149º	3º BPM	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	8,225	7,00	7,81666
150º	CEFAP	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES	8,404	6,60	7,80266
151º	3º BPM	95066021	ROBERSON ALÉCIO	8,700	6,00	7,80000
152º	3º BPM	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA	8,897	5,60	7,79800
153º	3º BPM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	8,873	5,60	7,78200
154º	CEFAP	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	8,455	6,40	7,77000
155º	CEFAP	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES	8,754	5,80	7,76933
156º	3º BPM	71880021	GILDO CORDEIRO DA SILVA	9,037	5,20	7,75800
157º	3º BPM	109775021	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	8,236	6,80	7,75733
158º	3º BPM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA	8,930	5,40	7,75333
159º	CEFAP	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	8,630	6,00	7,75333
160º	CEFAP	96057021	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	8,728	5,80	7,75200
161º	CEFAP	106001021	ZULMA ARGUELHO	8,527	6,20	7,75133
162º	3º BPM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	8,719	5,80	7,74600
163º	3º BPM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	8,961	5,20	7,70733
164º	3º BPM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	8,354	6,40	7,70266
165º	3º BPM	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR	8,250	6,60	7,70000
166º	CEFAP	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	8,735	5,60	7,69000
167º	CEFAP	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS	8,312	6,40	7,67466
168º	CEFAP	58379021	NILSON FERNANDES DA SILVA	8,877	5,20	7,65133
169º	CEFAP	85260021	GUSTAVO MARCIO SÁ CALIXTO	8,465	6,00	7,64333
170º	3º BPM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	8,863	5,20	7,64200
171º	CEFAP	19236021	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ	8,558	5,80	7,63866
172º	3º BPM	107549021	JUAREZ FERREIRA DE SANTANA	8,255	6,40	7,63666

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
173º	CEFAP	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	8,341	6,20	7,62733
174º	CEFAP	95323021	CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	8,339	6,20	7,62600
175º	CEFAP	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	8,230	6,40	7,62000
176º	CEFAP	72217021	JOSE RICARDO FERREIRA BARBOSA	8,516	5,80	7,61066
177º	3º BPM	66853021	PEDRO PAULO OVIEDO	8,413	6,00	7,60866
178º	3º BPM	96040021	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,710	5,40	7,60666
179º	CEFAP	91201022	IVANDO VALVERDE	8,603	5,60	7,60200
180º	3º BPM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	8,397	6,00	7,59800
181º	3º BPM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	8,875	5,00	7,58333
182º	3º BPM	83175021	EMERSON SANDRO GRAVE	8,471	5,80	7,58066
183º	3º BPM	107250021	CARLOS DA SILVA	8,666	5,40	7,57733
184º	3º BPM	78456021	ADILSON DE OLIVEIRA	8,460	5,80	7,57333
185º	3º BPM	85897022	EDMILSON ANTONIO NUNES	8,656	5,40	7,57066
186º	3º BPM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	8,548	5,60	7,56533
187º	CEFAP	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	8,443	5,80	7,56200
188º	CEFAP	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	8,625	5,40	7,55000
189º	3º BPM	114648021	VENICIO LADEMIRA	8,723	5,20	7,54866
190º	CEFAP	122240021	JOELMA DOS SANTOS XIMENES	8,721	5,20	7,54733
191º	3º BPM	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	9,118	4,40	7,54533
192º	CEFAP	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO	8,414	5,80	7,54266
193º	CEFAP	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	8,303	6,00	7,53533
194º	3º BPM	85826021	VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	8,095	6,40	7,53000
195º	3º BPM	68242021	ANDRE LUCIO GONÇALVES RODRIGUES	8,589	5,40	7,52600
196º	3º BPM	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	8,250	6,00	7,50000
197º	CEFAP	67964021	ZILDO MACHADO	8,525	5,40	7,48333
198º	3º BPM	89510021	ALEXANDER BATISTA	8,122	6,20	7,48133
199º	CEFAP	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	8,313	5,80	7,47533
200º	CEFAP	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	8,210	6,00	7,47333
201º	CEFAP	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	8,494	5,40	7,46266
202º	CEFAP	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	8,478	5,40	7,45200
203º	CEFAP	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL	8,372	5,60	7,44800
204º	3º BPM	72581021	WILSON PRADO FERREIRA	8,254	5,80	7,43600
205º	CEFAP	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,027	6,20	7,41800
206º	CEFAP	80392021	ADRIANO DE ARAUJO NUNES	8,325	5,60	7,41666
207º	CEFAP	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	8,524	5,20	7,41600
208º	3º BPM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	8,316	5,60	7,41066
209º	CEFAP	112210021	JULIANO MORALES FILHO	8,012	6,20	7,40800
210º	3º BPM	85790021	TEODOLINO CESAR MOREIRA	8,109	6,00	7,40600
211º	CEFAP	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	8,087	6,00	7,39133
212º	CEFAP	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	8,568	5,00	7,37866
213º	3º BPM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN	8,755	4,60	7,37000
214º	CEFAP	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO	8,513	5,00	7,34200
215º	3º BPM	74799021	PAULO CESAR OVIEDO RIOS	8,492	5,00	7,32800
216º	3º BPM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	8,084	5,80	7,32266
217º	CEFAP	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA	8,351	5,20	7,30066
218º	CEFAP	73294021	GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES AMARAL	8,342	5,20	7,29466
219º	CEFAP	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	8,218	5,40	7,27866
220º	CEFAP	80650021	ELYVS CARVALHO LIMA	8,387	5,00	7,25800
221º	CEFAP	99687021	MARCELO DE MAGALHÃES FERREIRA	8,376	5,00	7,25066
222º	CEFAP	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	8,371	5,00	7,24733
223º	3º BPM	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS	8,368	5,00	7,24533

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
224º	CEFAP	65793021	DENILSON ANTONIO CAETANO	8,264	5,20	7,24266
225º	3º BPM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	8,347	5,00	7,23133
226º	3º BPM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	8,645	4,40	7,23000
227º	CEFAP	74611021	AILTON MENDOZA MEDINA	7,742	6,20	7,22800
228º	CEFAP	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA	8,238	5,20	7,22533
229º	CEFAP	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	8,036	5,60	7,22400
230º	CEFAP	88572021	AILTON MACHADO VARGAS	8,318	5,00	7,21200
231º	CEFAP	92939021	MAURO ANDRADE	8,414	4,80	7,20933
232º	CEFAP	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	8,108	5,40	7,20533
233º	CEFAP	109473021	NELSON DA SILVA ORUE	8,173	5,20	7,18200
234º	CEFAP	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	7,958	5,60	7,17200
235º	3º BPM	38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA	8,528	4,40	7,15200
236º	CEFAP	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHÃES	8,411	4,60	7,14066
237º	3º BPM	80842021	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	8,010	5,40	7,14000
238º	CEFAP	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	8,202	5,00	7,13466
239º	3º BPM	112346021	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA	8,491	4,40	7,12733
240º	CEFAP	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	8,183	5,00	7,12200
241º	3º BPM	87295021	SAMIR MIGUEL RAIDAN	8,068	5,20	7,11200
242º	CEFAP	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	7,851	5,60	7,10066
243º	CEFAP	117322021	EDELSON FERREZ DA SILVA	8,236	4,80	7,09066
244º	CEFAP	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	8,117	5,00	7,07800
245º	CEFAP	104555021	HAMILTON CARLOS ANTUNES	7,812	5,60	7,07466
246º	CEFAP	67713021	APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS	8,202	4,80	7,06800
247º	CEFAP	73341021	MARCUS RAMOS GONÇALVES	8,298	4,60	7,06533
248º	CEFAP	73443021	IVALDO PEREYRA AGUILAR	7,990	5,20	7,06000
249º	CEFAP	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE	8,060	5,00	7,04000
250º	CEFAP	73304021	ADELICIO MANCILHA	8,052	5,00	7,03466
251º	3º BPM	113533021	EDILSON SCHONINGER	8,145	4,80	7,03000
252º	CEFAP	81089021	ATOS FARIAS CAMARGO	8,523	4,00	7,01533
253º	3º BPM	82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	8,122	4,80	7,01466
254º	3º BPM	89007021	WALDISON CANDIDO FRANCISCO	8,000	5,00	7,00000
255º	CEFAP	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	7,693	5,40	6,92866
256º	CEFAP	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	7,589	5,60	6,92600
257º	CEFAP	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	7,972	4,80	6,91466
258º	3º BPM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	8,331	4,00	6,88733
259º	CEFAP	92228022	LAURO RIBEIRO DA COSTA	7,723	5,20	6,88200
260º	CEFAP	113131021	CARMELO JOSÉ DA SILVA	7,592	5,40	6,86133
261º	3º BPM	77484021	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	7,973	4,60	6,84866
262º	3º BPM	83942021	JOEL ROSA	7,930	4,60	6,82000
263º	CEFAP	80309021	VALDIR ROCHA	7,652	5,00	6,76800
264º	CEFAP	75677021	JÓÃO PAULO BRESSAN	8,100	3,80	6,66666
265º	CEFAP	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	7,563	4,80	6,64200
266º	CEFAP	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	7,547	4,80	6,63133
267º	CEFAP	117323021	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	7,803	4,20	6,60200
268º	CEFAP	112741021	FERNANDO FREITAS	7,589	4,60	6,59266
269º	3º BPM	73800021	CELSO LUIS OLIVEIRA	7,842	4,00	6,56133
270º	CEFAP	87328021	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	7,815	4,00	6,54333
271º	CEFAP	36400021	FABIANO BARBOSA PRADO	7,696	4,00	6,46400
272º	CEFAP	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES	7,634	4,00	6,42266
273º	CEFAP	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	7,730	3,80	6,42000
274º	CEFAP	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHÃES	7,427	4,40	6,41800
275º	CEFAP	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	7,794	3,60	6,39600
276º	3º BPM	81106021	IVALDO GIL BENITES	7,681	3,80	6,38733

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
277º	CEFAP	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	7,678	3,80	6,38533
278º	CEFAP	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	7,275	4,40	6,31666
279º	CEFAP	59642021	RAMAO INÁCIO CUBILHA ORTELHADO	7,644	3,60	6,29600
280º	CEFAP	82632021	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA	7,335	4,00	6,22333
281º	CEFAP	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA	7,097	4,40	6,19800
282º	CEFAP	80086021	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	7,435	3,60	6,15666
283º	CEFAP	61252021	JORGE EDSON TORRACA	7,178	4,00	6,11866
284º	CEFAP	84000021	VILSON SILVA DE SOUZA	7,422	3,40	6,08133
285º	3º BPM	83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO	7,083	4,00	6,05533
286º	CEFAP	16208021	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM	7,151	3,40	5,90066
287º	CEFAP	76532021	JORGE SOUZA	7,148	3,40	5,89866
288º	CEFAP	100567021	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN	6,993	3,60	5,86200
289º	CEFAP	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	6,961	3,60	5,84066

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada, não cumprindo o requisito previsto no subitem 6.5.12 do edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017, público no DOE nº 9549, de 8 de dezembro de 2017, página 40.

Polo	Matrícula	Nome completo
3º BPM	116459021	ADMILSON CANDIDO

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula suspensa em virtude da decisão judicial proferida nos autos nº 0800186-22.2016.8.12.0033, até que seja extinta a punibilidade de Suspensão de Função, constante nos autos nº 000933-2011.403.6006 – 1ª Vara Federal de Naviraí/MS. Ficando o interessado a cargo de se manifestar tão logo cesse sua pena, como consta no DOE nº 9586, de 31 de janeiro de 2018, página 52.

Polo	Matrícula	Nome Completo
CEFAP	85765021	GILSON RINQUES MARTINS

5. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os policiais militares abaixo relacionados, em razão de pendências nas disciplinas descritas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardarão liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para regularização administrativo-pedagógica e, no caso de aprovação, serem incluídos nesta turma de Sargentos PM.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	68039021	FÁBIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	- DEFESA PESSOAL POLICIAL (Verificação Corrente) - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação Corrente) - TIRO POLICIAL (Verificação Corrente)
CEFAP	64219021	JAIR SANTIAGO TORRES	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação de Recuperação)
CEFAP	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação de Recuperação)
CEFAP	85891022	PATRÍCIA WALCELEY FERREIRA	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação Final)

6. Deixam de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento nas disciplinas descritas, conforme prevê o Inciso III, Art. 41 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179 de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I, razão pela qual deverão complementar as respectivas cargas horárias para cada disciplina para, então, serem submetidos às avaliações de suas referidas disciplinas e, no caso de aprovação, serem incluídos nesta turma de Sargentos (CFS – TURMA 24ª).

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA (Licença Gestante; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL
CEFAP	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL
CEFAP	96519021	RONNY PETERSON RAMOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL

CEFAP	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- ARMAMENTO E MUNIÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - DEFESA PESSOAL POLICIAL - DIREITO - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - DIREITO PENAL E PENAL MILITAR - DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIVIDADE POLICIAL (VC) - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - GESTÃO PARTICIPATIVA NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA - LEGISLAÇÃO POLICIAL-MILITAR - LEIS PENAS E EXTRAVAGANTES E SEGURANÇA PÚBLICA - ORDEM UNIDA, REGIMENTO INTERNO E SERVIÇOS GERAIS - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - RELAÇÕES DE GÊNERO E COMBATE À HOMOFOBIA - TIRO POLICIAL - POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - USO DIFERENCIADO DA FORÇA
CEFAP	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL

7. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento nas disciplinas relacionadas, conforme prevê o Art. 41, inciso I, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	73122021	DÉLCIO DA SILVA ELIAS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

Campo Grande, MS, 16 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM
Matrícula 108384022
Presidente

ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Membro e relatora

LOACYR DE MORAES – Terceiro-Sargento QPPM
Matrícula 73649021
Membro

EDITAL n. 16/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 2ª PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Anexo I deste Edital contendo local, data, horário e relação nominal com a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA, na condição “sub judge”**, no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2018, advindos do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos pelo Critério Mérito Intelectual, regido pelo Edital n. 1/2010/PM3 – Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.778, de 30 de agosto de 2010, por Decisão Judicial contida nos autos 0816757-04.2015.8.12.0001, de 02 de outubro de 2017, encaminhado por meio do Ofício n. 717/COSIP/GAB/SAD, de 13 de março de 2018, o Anexo II deste Edital contendo a relação nominal de Candidatos que estão dispensados da supracitada convocação com as respectivas justificativas:

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo I ao EDITAL n. 16/CFS/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
1- Os candidatos convocados no Anexo I, deverão comparecer para o ato de entrega de documentos e matrícula, munidos dos documentos exigidos no subitem 9.1.1 do Edital n. 1/2010/PM3 – Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.778, de 30 de agosto de 2010, no seguinte endereço, data e horário:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.
Rua Marina Luiza Spengler, 240.

Bairro Ana Maria do Couto.
Data: 26 de março de 2018. (segunda-feira)
Horário: 7h30min.

ORD	GRAD	MAT	NOME	PROCESSO Nº
1	3SGT PM	129381021	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	0816757-04.2015.8.12.0001
2	AL SGT PM	128098022	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	0816757-04.2015.8.12.0001
3	CB PM	133273021	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	0816757-04.2015.8.12.0001
4	CB PM	101782022	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	0816757-04.2015.8.12.0001
5	CB PM	107846021	JOAO DA SILVA	0816757-04.2015.8.12.0001
6	CB PM	123862022	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	0816757-04.2015.8.12.0001

Anexo II ao EDITAL n. 16/CFS/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

1- Deixar de convocar o 3º Sgt PM MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA – mat. 129381021, por ter concluído o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judge” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.243, de 06 de setembro de 2016.

2- Deixar de convocar o Al Sgt PM RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA – mat. 128098022, por estar matriculado regularmente no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2018, por meio do EDITAL n. 15/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.616, de 16 de março de 2018.

EDITAL n. 17/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 016/CEFAP/PMMS, de 20 de março de 2018, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n. 17/CFS/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA n. 016/CEFAP/PMMS, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “e” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Alterar a pedido, a matrícula no Curso Formação de Sargentos 2018 com efeitos a partir de 19 de março de 2018, constante na PORTARIA n. 015/CEFAP/PMMS, DE 13 DE MARÇO DE 2018, referente aos Policiais Militares abaixo relacionados no quesito Polo de Formação.

ONDE CONSTA: ... “Polo de Formação”

ORD	GRAD	MAT	NOME	POLO DE FORMAÇÃO
26	AL SGT PM	99068021	MAURICIO MUHL	DOURADOS
68	AL SGT PM	68622021	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	DOURADOS
121	AL SGT PM	36711021	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	DOURADOS

PASSE A CONSTAR: ... “Polo de Formação”

ORD	GRAD	MAT	NOME	POLO DE FORMAÇÃO
26	AL SGT PM	99068021	MAURICIO MUHL	CAMPO GRANDE
68	AL SGT PM	68622021	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	CAMPO GRANDE
121	AL SGT PM	36711021	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE

Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN. CEL. QOPM.
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 011/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR Paulo Roberto dos Santos, matrícula nº 81177021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300240/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 101, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 5º, alínea “b” dos §§ 1º e 2º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de Junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a Segundo-Tenente QOBM Bruna Lovatto – matrícula n. 68.734-021, do CMB/1º GBM (Campo Grande-MS) para o QCG/DAT (Campo Grande-MS).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 070, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir NICOLLE SOUZA SANTOS RAMIRO, CPF n. 091.597.281-67, natural de Campo Grande-MS, nascida em 12 de março de 2018, filha de Francisco Alves Ramiro e Katia Souza Santos Ramiro, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062901 01 55 2018 1 01148 002 0388979 90, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de filha do TC BM FRANCISCO ALVES RAMIRO, matrícula n. 84.950-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500.551/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2018.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FERNANDA FELIX DE CARVALHO MENDES, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 122456024, Delegada Adjunta da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 14 a 28 de março de 2018, em razão de gozo de férias de Ariene Nazareth Murad de Souza.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 121, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria “P”DGPC/MS nº 119, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9618, de 20 de março de 2018, página 51, na parte que designou JOEL DE SOUZA MELO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 122649024, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, para que onde constou: “... 1ª Classe, passe a constar:”... “Classe Especial...”

Campo Grande, MS, 20 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 151, de 20 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 189/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 135, de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.536 de 21 de novembro de 2017, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.120/2017, a contar de 20 de março de 2018.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 22/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA MARIA NERI BRANDÃO, matrícula nº 39988022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 14/03/2018 a 28/03/2018, em conformidade com o Boletim nº 73283 - Sistema de Perícias Médicas – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 09/700.146/2012).

Campo Grande, 20 de março de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 102 de 19 de março de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 janeiro de 2015.

Considerando a Resolução - RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004, anexo I, item 4.6.

Resolve:

Constituir a Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica-EMTA, composta pelos seguintes servidores:

Membro	Função
Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Farmacêutico
Rosângela Funes Taira	Enfermeira
Sandra Cristina Kiomido Maia	Médica Hematologista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 100 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015,

RESOLVE: Divulgar abaixo relação de servidores por lotação da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.193 de 30 de Março de 2006, que organiza as Carreiras do Grupo Ocupacional de Saúde Pública do plano de Cargos, empregos e Carreiras do Poder Executivo.

GERÊNCIA L. A. ONCOLÓGICA

6479022	Rosana Priscilla Freitas dos Santos	Técnico de Enfermagem
---------	-------------------------------------	-----------------------

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 101 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 101 de 16 de março de 2018.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
425607024	Adriely Campo Pereira	Técnico de Enfermagem	07/03/18	04/07/18	120	CG
472712021	Fabiane Conceição Martins	Técnico de Enfermagem	09/03/18	06/07/18	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora DEYSE SANTIAGO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, matrícula 24913021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNTRAB N.º 07, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de MARÇO/2018, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
32232021	Margarete Alves da Silva	11/03/2017 – 10/03/2018	13/03/2018 a 11/04/2018
71793022	Valdeth dos Santos Araújo	12/05/2016 – 11/05/2017	12/03/2018 a 26/03/2018

Campo Grande, 19 de março de 2018.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 251, de 20 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCIANE DOS SANTOS CANO MARTINS SILVEIRA, matrícula nº. 462675021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível II, código 60030, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de março de 2018, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500242/2018).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 011/2018

20 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear PAULO HENRIQUE EMIDIO, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 17 de 05 de dezembro de 2013, a partir da data da publicação desta Portaria.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.031/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de pneus novos, primeiro uso, para atender a demanda dos veículos pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, **ADJUDICA** à licitante vencedora os respectivos itens, conforme quantidade e especificações indicadas no edital e termo de referência, conforme segue:

LOTE (grupo) 1: RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n. 24.222.243/0001-32				
Item	EMPRESAS HABILITADAS	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pneu automotivo, 205/55 R.16	8	285,00	2.280,00
2	Pneu automotivo, 175/70 R.14	4	187,25	749,00
3	Pneu automotivo, 265/65 R.17	4	522,75	2.091,00
4	Pneu automotivo, 215/65 R.16	4	353,58	1.414,32
5	Pneu automotivo, 215/75 R.17,5	6	675,00	4.050,00
TOTAL LOTE(grupo) 1				10.584,32

Campo Grande, 16 de março de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Presidente da CPL – Portaria "S" DPGE n. 346/2017

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS.

OBJETO: Fica aditivado o valor de R\$ 29.659,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), ao contrato administrativo nº 012/2018, decorrente do acréscimo dos itinerários números 06, 20,10 e 05.

Fica suprimido o valor de R\$ 4.189,50 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), ao contrato administrativo nº 012/2018, decorrente da supressão do itinerário nº 17.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência do aditamento no valor de R\$ 29.659,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) e da supressão no valor de R\$ 4.189,50 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) de que trata a cláusula primeira, o valor global estimado constante da cláusula terceira do contrato administrativo nº. 012/2018, passa a ser de R\$ 2.088.649,50 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA: 08 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: S. H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Anaurilândia-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0006.2003 – 33.90.30.00.00.00

01.002.04.123.0006.2007 – 33.90.30.00.00.00

01.003.23.661.0005.2009 – 33.90.30.00.00.00

01.004.18.541.0018.2010 – 33.90.30.00.00.00

01.005.15.451.0017.2012 – 33.90.30.00.00.00

01.006.27.813.0009.2015 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.361.0008.2023 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2024 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.301.0015.2026 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.304.0015.2030 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.305.0015.2031 – 33.90.30.00.00.00

VALOR TOTAL: R\$ 1.637.200,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 007/2018. Objeto: O REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 004/2018, processo administrativo nº 009/2018. ADJUDICADO AS EMPRESAS: SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens 01, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134 e 137, no valor total registrado de R\$ 196.398,28 (cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos); MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18, para fornecer os itens 07, 10, 18, 33, 41, 61, 64, 67, 73, 83, 95, 96, 109 e 126, no valor total registrado de R\$ 107.177,71 (cento e sete mil cento e setenta e sete reais e sete centavos) e L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens 02, 03, 04, 05, 06, 14, 21, 22, 23, 24, 27, 36, 38, 39, 42, 44, 49, 72, 76, 80, 87, 88, 90, 92, 93, 102, 103, 111, 112, 122, 124, 131, 135 e 136, no valor total registrado de R\$ 130.623,34 (cento e trinta mil seiscentos vinte e três reais e trinta e quatro centavos). O item 60 ficou deserto. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura do Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 20 de março de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2018

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Abril de 2018. **HORAS:** 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 20 de Março de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.03.2018, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017

PROCESSO Nº 75.825/2017-18

Lotes	Empresas Vencedoras	Valor Unitário R\$
01 (75% PRINCIPAL)	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 23.300,00
02 (25% RESERVADA)	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME	R\$ 48.199,90

Campo Grande/MS, 20 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.199/2018-08

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 20 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.782/2017-99

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA INCUBADORA DE ALIMENTOS NORMAN EDWARD HANSON LOCALIZADO NA AVENIDA GAL. ALBERTO CARLOS MENDONÇA LIMA, 2251 – BAIRRO SANTA EMÍLIA**. As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria- Geral de Compras e Licitação/DICOM, por meio de mídia externa ou pelo email: cadastro.dicom@segges.campogrande.ms.gov.br e os anexos contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída para São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08:00h, do dia 06 de abril de 2018**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.03.2018, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2018

PROCESSO Nº: 94.771/2017-16

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO
01 (Exclusivo)	01	M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	R\$ 28,00
02 (Exclusivo)	01		R\$ 33,00
03 (Exclusivo)	01		R\$ 48,00
04 (Exclusivo)	01		R\$ 62,00
05 (Exclusivo)	01		R\$ 66,00
06 (Exclusivo)	01		R\$ 81,00
07 (Exclusivo)	01		R\$ 109,00
08 (Exclusivo)	01		R\$ 126,00
09 (Exclusivo)	01		R\$ 27,00
10 (Exclusivo)	01		R\$ 37,00
11 (Exclusivo)	01		R\$ 30,00
12 (Exclusivo)	01		R\$ 35,00
13 (Exclusivo)	01		R\$ 38,00
14 (Exclusivo)	01		R\$ 54,00
15 (Exclusivo)	01		R\$ 51,00
16 (Exclusivo)	01		R\$ 62,00
17 (Exclusivo)	01		R\$ 71,00
18 (Exclusivo)	01		R\$ 85,00
19 (Exclusivo)	01		R\$ 123,00
20 (Exclusivo)	01		R\$ 142,00

Campo Grande - MS, 20 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela sendo os lotes atendidos e adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.03.2018, conforme parecer. OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES TAIS COMO: LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL, LUVA ESTÉRIL E OUTROS. PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2017 PROCESSO Nº: 51.891/2017-48

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
4 (75% PRINCIPAL)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 12,98
5 (25%RESERVADA ME, EPP E MEI)	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 14,73
6 (75% PRINCIPAL)	1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 13,03
7 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 12,98
8 (75% PRINCIPAL)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 12,88
9 (25% RESERVADO ME, EPPE MEI)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 12,88
10 (75% PRINCIPAL)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 12,88
11 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	1	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	R\$ 20,00
12 (EXCLUSIVO)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 0,94
13 (75% PRINCIPAL)	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,92
14 (25% RESERVADA ME,EPP E MEI)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 0,97
15 (75% PRINCIPAL)	1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 0,89
16 (25% RESERVADA ME,EPP E MEI)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 1,28
17 (75% PRINCIPAL)	1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 0,89
18 (25% RESERVADA ME,EPP E MEI)	1	CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME	R\$ 0,97
19 (75% PRINCIPAL)	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 1,31
20 (25%RESERVADA ME,EPP E MEI)	1	RCA SAÚDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 0,99
21 (75% PRINCIPAL)	1	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5,99
22 (25% RESERVADA ME,EPP E MEI)	1	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5,99

Registramos que os lotes 01, 02 e 03 fracassados, ficam sem atendimento neste certame. Campo Grande - MS, 20 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLEIA CARDOSO DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.272/2017-98

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE – LTDA para o lote 01 e B&R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME para o lote 02, sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.03.2018, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 20 de Março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.09/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/03/2018 a 10/03/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2018.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
----	-----	-----	-----	---	-----
AAP2457	MS2415038	60412	15/02/2018	5	207
DFL6575	MS2255448	54870	08/02/2018	5	181 XI
FRD2444	MS2463524	55500	14/02/2018	4	181 XVII
HR16455	MS2463467	54525	11/02/2018	5	181 VIII
HR09934	MS2419708	76331	09/02/2018	7	ART. 252 \$
HSA7491	MS2378247	60412	15/02/2018	5	207
HSG5166	MS2375163	76331	10/02/2018	7	ART. 252 \$
HSI8723	RPM001474	74630	19/02/2018	5	218 II
HSJ9237	MS2415042	73662	15/02/2018	4	252 VI
HTJ4813	MS2340733	55500	13/02/2018	4	181 XVII
HTP1696	MS2462036	76332	14/02/2018	7	ART. 252 \$
HTU0511	MS2050579	55500	16/02/2018	4	181 XVII
ICC4598	MS2340718	55500	09/02/2018	4	181 XVII
INJ2047	MS2418741	60501	12/02/2018	7	208
JGN5714	RPM001165	74550	14/02/2018	4	218 I
JIH8619	MS2463482	54525	11/02/2018	5	181 VIII
JMP9195	MS2056423	55500	19/02/2018	4	181 XVII
KAP2509	RPM001091	74630	13/02/2018	5	218 II
NJE6328	MS2334875	55500	11/02/2018	4	181 XVII
NFJ4875	RPM0001195	74630	14/02/2018	5	218 II
NRL6389	MS2340703	55500	05/02/2018	4	181 XVII
NRS6082	RPM001178	74710	14/02/2018	7	218 III
NR8780	RPM001569	74630	21/02/2018	5	218 II
NRV6914	MS2369292	55500	14/02/2018	4	181 XVII
NSC3427	MS2369905	55680	19/02/2018	5	181 XIX
OBEL076	MS2463491	55411	14/02/2018	5	181 XVII
OOQ3467	MS2378235	55680	15/02/2018	5	181 XIX
OOR7369	MS2340729	55500	13/02/2018	4	181 XVII
OOS4785	MS2340716	55500	09/02/2018	4	181 XVII
OOU8477	MS2463296	76332	12/02/2018	7	ART. 252 \$
QAE2368	MS2265431	76332	14/02/2018	7	ART. 252 \$
QAJ9495	MS2466202	60412	15/02/2018	5	207

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 09/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/03/2018 a 10/03/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2018.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
----	-----	-----	-----	---	-----	-----
HQU0893	MS2365204	52311	24/12/2017	4	130,16	172
HRP4371	MS2373882	60412	30/12/2017	5	195,23	207
HTL2323	MS2415184	55500	23/12/2017	4	130,16	181 XVII
MYR8072	MS2366286	56222	25/12/2017	3	88,38	182 VI
NFV8737	MS2365217	76331	28/12/2017	7	293,47	ART. 252 \$
PWN2459	TG18000715	54870	17/01/2018	5	195,23	181 XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 45/2013 – PROCESSO Nº 40.832/2013

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Waldir Motti.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2018, mantendo o mesmo valor utilizado atualmente.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunés – Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Waldir Motti.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 007/2018 – Pregão Presencial nº 067/2017

Processo: 7025/2018 – 8.300/2017

Partes: O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa S H INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.048.539/0001-05.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá-MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública Municipal de Corumbá-MS. Valor: R\$ 218.830,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.00 GOVERNANDORIA

33.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.102 PROGESTÃO - CORUMBÁ

4310 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Prefeito

33.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

27.00 Secretaria Municipal de Governo

27.20 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.103 PROCIDADÃO – CORUMBÁ

4299 Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança

33.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA – S.H INFORMATICA LTDA.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Execução de obras/serviços de Engenharia N° 050/2015-SMS

Processo: 4.566/2015

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NSX Serviços LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no reajuste contratual com base no índice INCC (índice Nacional de Construção Civil) – DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte) conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato original.

1.1 Para a data referencial do primeiro reajuste maio/2015 a maio/2017 foi adotado o índice de 12,45%

1.2 o valor total do reajuste é de R\$ 47.267,18 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoto centavos).

Cláusula segunda: Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global passará de R\$ 379.656,07 (trezentos e setenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 426.923,25 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais e vinte cinco centavos).

Data da Assinatura: 16/03/2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros químicos n° 009/2018 - Processo n° 217.607/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Benedito Gonçalves de Carvalho-ME.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para atender as ações e eventos a serem realizados pelos Programas Bolsa Família, Primeira Infância no SUAS, Acessuas Trabalho e Coordenadorias e Gerência da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.. Valor Global: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0103.2642 – Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho

08.243.0103.2630 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

08.244.0103.2637 – Bloco Gestão Bolsa Família

36.22 – Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos

08.244.0103.2660 – Gestão e Integração das Políticas Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Corumbá, 14 de março de 2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Glaucia Antônia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e o Sr. Thalles Gaspar de Carvalho – Benedito Gonçalves de Carvalho - ME

Extrato do Contrato Administrativo para aquisição de material de consumo (papel toalha, guardanapo de papel, copo descartável, e outros materiais de consumo) n° 010/2018– Processo n° 15.479/2017

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa SIMEIA A.H.M.MUSTAFA – EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo (papel toalha, guardanapo de papel, copo descartável, e outros materiais de consumo) para atender os Serviços da proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Secretaria Especial de Direitos Humanos e Cidadania.

Valor Global: R\$ 3.998,43 (Três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0103.2632 – Gerenciamento do Conselho Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2633 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade

08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.2639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade – PSEAC

08.244.0103.2637 - Bloco Gestão Bolsa Família – GBF

36.22 – Secretaria Especial de Cidadania Direitos Humanos

08.244.0103.2660 – Gestão e Integração das Políticas Sociais

33.90.30.00 – Material de Consumo

Corumbá, 14 de Março de 2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e a Sra. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa – Simeia A. H. M. Mustafa – EPP

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia n° 06/2018 – SISP

Processo nº 6.353/2017 – Tomada de Preços nº 14/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. A. Rupp e Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.705.611/0001-02.

Objeto: Obra/Serviços de Construção de Praça de Esporte e Lazer Pró-Moradia no Bairro Aeroporto do Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 239.704,79 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

Vigência: 8 (oito) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

4.490 – Reforma, Ampliação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1690 – Ficha Orçamentária

100.000 – Recurso Próprio

Data da Assinatura: 1º/03/2018

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Amanda Amorim Rupp – A. A. Rupp e Cia Ltda-EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 118/2017 - Processo nº 218.643/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de veículo "0" Km para atender as necessidades da equipe de trabalho da unidade executora do programa – UEP/FONPLATA, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 83.200,00.

Corumbá / MS 20 de Março de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 007/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Benefícios Socioassistenciais para dar continuidade ao Programa Povo das Águas edição 2018 (Sacolão de Alimentos e Lonas Plásticas). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial n.º 007/2018 Processo Administrativo nº 767/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89, 2) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.608 de 06/03/2018 pág. 85/86 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.381 de 06/03/2018 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 19 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza (a ser executado em ralo de banheiro, vaso sanitário, pia, fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem), objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.** PROCESSO: n.º **68/2018**. TIPO: **Menor Preço (Global)**. SESSÃO: **Dia 17/04/2018 (dezessete de abril do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

OBJETO **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (básico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** PROCESSO: n.º **56/2018**. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 18/04/2018 (dezoito de abril do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

OBJETO: **Locação e manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo a implantação, conversão dos dados, manutenção legal e corretiva, assessoria e consultoria na área de informática.** PROCESSO: n.º **80/2018**. TIPO: **Menor Preço (Global)**. SESSÃO: **Dia 11/04/2018 (onze de abril do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, objetivando atender secretarias desta Municipalidade.** PROCESSO: n.º **26/2018**. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 16/04/2018 (dezesseis de abril do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte resultado:

Processo nº: 002/2018

Pregão Presencial nº: 002/2018

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Empresa classificada: (Nenhuma)

Valor:(.....)

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que declararam

DESERTO o presente certame.

Eldorado/MS, 20 de março de 2018.

Karin Taise Matsuoka

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 023/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 dia 05 (cinco) de abril de 2018.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado, Av: Tancredo Almeida Neves, 1191 Centro ou através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 20 de março de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPEMI

ATO DE RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul no dia 05 de janeiro de 2018, página 37, Edição nº 9567.

Onde se lê: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPEMI/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Leia-se: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAPEMI/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Onde se lê: Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ARGEMIRO JOSÉ FOLLE, pela contratada.

Leia-se: Assinam: IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI, pela contratante e ARGEMIRO JOSÉ FOLLE, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018-O Município de Ivinhema-MS e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio e através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, o resultado do processo supra.OBJETO: Repetição de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Aquisição de 03 (três) motos, 0 (zero) km, ano vigente, cor branca, Fabricação Nacional, conforme Emenda Parlamentar, Processo n. 27/1857/16 e demais especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS.Com base na Lei 8.666/93 disposto no Art. 48, inciso I, parágrafo 3º "Licitação fracassada é aquela quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.Para não ferir o disposto no art. 48, a Comissão de Licitação resolveu repetir o Certame.O pregoeiro e a Equipe de Apoio decidiram dar o certame como FRACASSADO.Ivinhema-MS, 20 de Março de 2018.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 050/2018-PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2018-O Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de uma Pá Carregadeira de Pneus, fabricação nacional, nova, zero hora, cabine fechada, ar condicionado, com motor a diesel, articulada, equipada com no mínimo 06 (seis) cilindros em linha, potencia mínima de 123 CV/HP, direção hidráulica e demais especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema-MS, Contrato de Repasse n. 846801/2017/SEAD/CAIXA – Processo 1044274-73 – Programa PRONAT. EMPRESA CLASSIFICADA: INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).Ivinhema-MS, 19 de Março de 2018.Jacimara Zanesso Crivelaro-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela Pregoeira.Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009

Processo Administrativo: 018/2009-Tomada de Preços N. 002/2009-Contrato nº 051/2009-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema- (MS) e a Empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:1.1 - alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO de vigência do contrato administrativo nº 051/2009, Processo Licitatório n. 018/2009, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Recuperação do Canal de Concreto do Passivo Ambiental – Córrego Ponta Porã, conforme contrato de Repasse n. 231.545-50/2007/MI/CAIXA, no Município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO-2.1 – A vigência do presente contrato passa a ser até 30 de junho de 2018-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2009, no que não contrariar o termo aditivo-DATA: 29 de dezembro de 2017-ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Ramiro Saraiva pela Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2015

Processo Administrativo n.: 058/2015-Tomada de Preços n.: 005/2015-Contrato nº 163/2015-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:1.1 - Alteração do PRAZO do contrato administrativo nº 163/2015 -Processo de Licitação n. 058/2015, Tomada de Preços n. 005/2015-Objeto Pavimentação em parte das Ruas Antônio Passos Filho e Alexandre Zanesso (entre a Rua Alexandre da Silva Cardoso e a Avenida Panamá), Rua Duque de Caxias (entre as Ruas Augusto Manoel da Silva e José Batista da Cunha), Rua Eleonora Chinelato (entre a Avenida Yolanda Monteiro Maugeir e Rua José Batista da Cunha), Rua José Batista da Cunha (entre as ruas Braulino José Nogueira e Antônio Baltazar Dias), nos Bairros Piravevê e Guiray no município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Compromisso nº 784422/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, Processo n. 2629.1004380-41/2013-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. A vigência do contrato será prorrogada até 30 de junho de 2018-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 163/2015, no que não contrariar o termo aditivo-DATA: 29 de dezembro de 2017-ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Ramiro Saraiva pela Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS. EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, no valor de R\$ 77.923,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte e três reais). I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, vencedor do item: 02, 09 e 12, no valor de R\$ 14.009,00 (quatorze mil nove reais), totalizando o valor de R\$ 91.932,00 (noventa e um mil novecentos e trinta e dois reais). Ivinhema-MS, 19 de Março de 2018.Helton Fernando Iori"Pregoeiro".Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.Eder Uilson França Lima"Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Creches e Pré-escolas) do Município de Ivinhema-MS.EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, no valor de R\$ 85.758,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais). I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, vencedor do item: 09, no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 90.178,00 (noventa mil cento e setenta e oito reais). Ivinhema-MS, 19 de Março de 2018.Fabiana de Souza Ramos "Pregoeira"Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.Eder Uilson França Lima"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção de Escada Hidráulica e Dissipador de Energia sem aterros finais no Córrego Ponta Porã – Etapa 01, no Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.RESULTADO: A CPL não constatou nenhum licitante para a presente licitação, declarando desta forma DESERTA.Ivinhema-MS, 19 de Março de 2018.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018.PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 (REGISTRO DE PREÇOS).O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Madeiras a serem utilizadas na reforma de pontes e caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de Abril de 2018 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 20 de Março de 2018. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 1290/2017.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 026/2017

CONTRATO: 149/2017

EMPRESA CONTRATADA: FORTHE LUX COMERCIAL E SERVIÇO LTDA

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de nº. 1290/2017, na modalidade de Pregão Presencial de nº 026/2017, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SOLIDÁRIA (PAS), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, em conformidade com as especificações e constante no edital e seus anexos. Assunto: Remanejamento de saldos. Data: 16/03/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 035/2018

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 025/2018. Dispensa de nº. 017/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA ME, inscrita no CNPJ de nº. 01.957.788/0001-91, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA VIGAMENTO SIMPLES NO CÓRREGO PERDIZ DO ASSENTAMENTO ESTRELA, EM REGIME DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA: 01/03/2018 À 01/04/2018. Data: 01/03/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2018

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pelo Decreto Municipal nº 2634/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução complementar de obra referente à Construção de Creche Tipo B - visando atender o Convênio nº 700076/2010/FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, conforme memorial

descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Abril de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 19 de Março de 2018.

Tatielle de Jesus Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
DECRETO Nº. 2634/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR nº 201800014, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Abril de 2018, às 16h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 19 de Março de 2018.

Mauricelio Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR nº 201800034, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Abril de 2018, às 14h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 19 de Março de 2018.

Mauricelio Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde da Proposta nº 13140.956000/1170-01, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Abril de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 19 de Março de 2018.

Mauricelio Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE ADENDO – Pregão Presencial nº. 035/2018

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº 064/2018 – Pregão Presencial nº. 035/2018.**

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 20 de março de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – Republicação por alteração no edital

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/04/2018, às 08:00 horas (horário local).

* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 20 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante do procedimento licitatório dos autos do Processo Administrativo nº 039/2018, referente à Tomada de Preço nº 004/2018, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional de Pavimento (Recapeamento), em diversas ruas do Município de Porto Murtinho-MS conforme projetos e especificações constantes no Memorial Descritivo e anexos.

Tendo se sagrado vencedora(s) do certame a empresa(s) abaixo relacionada: FORNECEDOR: DECIMAL ENGENHARIA CNPJ nº 15.113.881/0001-24 VALOR: R\$ 1.474.835,47 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Porto Murtinho – MS, 15 de março de 2018
Luiz Miguel Diaz Rolon
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento Licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018, referente a TOMADA DE PREÇO nº 004/2018, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho-MS, 15 de março de 2018
Derlei João Delevatti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2018

PROCESSO Nº. 035/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA – ME.**

Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Diesel Comum para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado no atendimento das situações emergenciais, conforme Convênio 004/2018 – SGI/COVEN nº 28.054/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos por um período de 05 (cinco) meses, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/100.250/2018 e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: 02.09.15.451.006.1.300

DO VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será por um período de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 16 de Março de 2018.

Assinatura: FRANCISCO PIROLI E CONTRATADA FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

**Cristiane Comelli
PRESIDENTE DO CPL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2018

OBJETO: Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para a secretaria municipal de Saúde do município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,5,6,7,8,10,13,14,15,16,17,18,20,21,22,24,25,26,27,30,34,35,36,37,39,40, totalizando R\$ 2.224,97 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos); PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,9,11,12,19,23,28,29,31,32,33, totalizando R\$ 4.199,85 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 20 de março de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de março de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 033/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 120.000,00 (cem vinte mil reais)**, desta forma, a cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais)**, a partir de 16/03/2018, Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses a partir de 16 de Março de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME.**

Sete Quedas – MS, 15 DE MARÇO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

LUIZA IRENE BAGI MARCATO torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental p/ cria/recria matrizes p/ produção de ovos férteis, através da apresentação de requerimento padrão - LO, local. Estância Pousada do Retiro-Area 3/rodovia BR060 sentido CG até os armazéns da Producel á esquerda por 14 km á esquerda propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

ASSEMBLEIA GERAL ESTADUAL

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL – SINTSS/MS**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem através de sua Diretoria Executiva, CONVOCAR todos os trabalhadores representados pelo Sindicato, para Assembleia Geral Estadual, conforme Estatuto Social, Seção VI, a ser realizada no dia 27 de Março de 2018, às 12h00min em primeira convocação e às 12h30min em segunda convocação, a realizar-se no Pátio do Hospital Regional – HRMS, localizado na Rua: Engenheiro Lutero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho, Campo Grande - MS, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1 – Campanha Salarial 2018/2019; 1.1 – Compromisso firmado pelo Governo MS com a Categoria, nas negociações salariais no ano de 2016 e reafirmado nas negociações salariais no ano de 2017, acerca do Plano de Carreira; 2.0 – Deliberação acerca de Indicativo de Greve Geral, pelo não cumprimento do compromisso firmado nas negociações salariais; 1.2 – indicação de paralisação e data a ser definida pela categoria; 2 – E o que mais seguir.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2018.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

- Presidente -

SINDIMÓVEIS/MS-SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA** os corretores de imóveis sindicalizados e em dia com as suas contribuições, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede do SINDIMÓVEIS/MS, sito a Rua 7 de Setembro, 2080, Centro, Campo Grande-MS, **dia 28 de março de 2018, às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) em segunda convocação**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.**
- Discussão e Aprovação das Contas do Exercício Anterior (Balanço 2017).**

Campo Grande-MS, 20 de março de 2018

Marta Recalde Lino

Presidente

Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF 15.444.904/0001-83 - NIRE 54.300.001.406

Aparecida do Taboado/MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Alcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **31/03/2018, às 10:00 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado/MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (i)** Apreciação de proposta para incorporação total da sociedade **Alcoolvale – Agrícola e Comercial Ltda.**, em regime jurídico de Recuperação Judicial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.131.073/0001-61, e na Secretaria do Estado sob o nº 28.685.434-1, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o NIRE nº 54.200.825.288, em 14/12/2004, com sede na Fazenda Santa Inês, Prédio 01, Zona Rural, CEP – 79.570-000, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado/MS; (ii) Ratificação do Protocolo e Justificativa para incorporação da sociedade **Alcoolvale – Agrícola e Comercial Ltda;** (iii) Ratificar a nomeação da empresa especializada Organização Contábil Nova Escrita Ltda. (CNPJ/MF nº 13.649.482/0001-57) como peritos avaliadores do processo de incorporação; (iv) Aprovação do Balanço Patrimonial e do Laudo de Avaliação; (v) Aumento do Capital Social, com consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social e seu §1º e consolidação do Estatuto Social; e (iv) Deliberação quanto os atos societários de incorporação. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade (§3º do artigo 135 da Lei das S/A). Aparecida do Taboado/MS, 13/03/2018.

(a) Rogério Nogueira Alves - Diretor Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA VISTA MS

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bela Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 15.905.888/0001-89, com Registro Sindical no MTE sob nº 24.240.002921-86, sito à Rua Alaide da Silva Correa nº. 715, CEP 79.260-000, Bela Vista-MS, através de seu presidente, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da Categoria: Profissional, dos Trabalhadores Rurais do Plano da CONTAG, compreendendo os trabalhadores e trabalhadoras rurais, ativos, inativos e aposentados rurais: assalariados(as) na agricultura, pecuária, na produção extrativa rural - pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração; ou como arrendatário(a) meeiro(a) parceiro(a), possuidor(a) comodatário(a), agregado(a), assentado(a) e pequeno proprietário(a), que exerçam a atividade individualmente, coletivamente ou em regime

de economia familiar, bem como o aposentado(a) rural do Município de Bela Vista-MS, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA VISTA, a ser realizada no dia 22 de abril de 2018, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e em segunda e última convocação, às 09:30 horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte "Ordem do Dia": a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria profissional dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais, ativos, inativos e aposentados, compreendendo toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, nos municípios de Bela Vista-MS, Caracol-MS, Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS; b) Alterar sua extensão de base para os Municípios de: Caracol-MS, Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS. c) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Bela Vista – MS. Bela Vista - MS, 20 de março de 2018. Eugenio Benites - Presidente do Sindicato.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VII V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE TRÊS LAGOAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.322.434/0001-85, na qualidade de coproprietária do empreendimento ORESTES PRATA TIBERY JUNIOR, localizado na cidade de Três Lagoas/MS, resolve pelo presente Edital, **NOTIFICAR** os proprietários dos lotes abaixo relacionados, considerando que a tentativa de Notificação Extrajudicial promovida de forma pessoal restou infrutífera, estando os mesmos em local incerto e não sabido, para comparecer, no prazo impreritável de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, no endereço: Rua Santo André, 495, Jardim Europa, em São José do Rio Preto - SP, ou: Rua Quixeramobim, 444 – Sala 2, Santa Luzia, em Três Lagoas – MS, tendo em vista a existência de pendências em relação ao mesmo.

Assim, pela presente, ficam NOTIFICADOS na forma das Leis supracitadas, para que ninguém possa alegar ignorância, expedir-se esta notificação com o prazo de 15 dias. O não comparecimento e a consequente desconsideração a esta notificação ensejará a aplicação das sanções legais com a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes, ficando eventuais valores de restituição a crédito dos proprietários.

Nome do Cliente	RG	CPF	Quadra	Lote
MARCELO RODRIGO DE SOUZA SANTOS	1204495 SSP/MS	726.273.361-34	2	1
EVERTON LUIS DA SILVA REZENDE	001916935 MS	050.039.471-78	4	22
LUCIANO REAL NASCIMENTO	1127577743 BA	042.674.585-02	4	22
ANDRE BARBOSA DOS SANTOS	1.637.387 SSP/MS	030.320.181-96	5	6
ABNER GUSTAVO DIAS FERREIRA	2.311.431 SSP/MS	073.681.071-47	6	5
SIDNEY SEVERINO DA SILVA	837730 SSP/MS	652.678.691-04	9	1
EDJAN CAMARGO DA SILVA	0870020005 SSP/BA	936.082.255-87	18	3
CIRÇO GAUNA	000768990 SSP MS	794.979.691-04	20	19
ADELSON FREITAS DA SILVA	844104 SSP-MS	652.692.761-00	27	17
MAYCO DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	47.596.752-5 SSP/SP	040.832.141-55	12	14
ALCIONE FERREIRA ALONSO	000992279 MS	690.412.101-72	27	25
GEGER HONORIO DA SILVA	578910895 SSP SP	045.869.294-80	30	24
WELLINGTON CHRISTIAN NERY COSTA	40028255-0	355.645.328-21	10	07

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A RODOVIA BR-163, Km 288,3, ZONA RURAL, DISTRITO DE CRUZALTINA – DOURADINA (MS)

CNPJ-05.422.131/0001-80 - IE-28.325.238-3

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO I

	2017	2016
CIRCULANTE	289.499,77	255.041,56
DISPONIVEL	210.656,64	240.634,40
Caixa	33.998,64	2.527,76
Bancos c/Aplicações	176.658,00	238.106,64
CLIENTES	-0-	1.108,94
Clientes Nacionais	-0-	1.108,94
OUTRAS CONTAS	78.843,13	13.298,22
Impostos Recuperáveis	943,02	-0-
Adiantamentos	71.038,69	10.975,00
Despesas Antecipadas	6.861,42	2.323,22
NÃO CIRCULANTE	2.069.961,78	2.092.085,72
IMOBILIZADO	2.069.961,78	2.092.085,72
Bens em Operações	2.069.961,78	2.092.085,72
TOTAL DO ATIVO	2.359.461,55	2.347.127,28

PASSIVO II

	2017	2016
CIRCULANTE	137.701,28	172.096,78
FORNECEDORES	9.990,90	14.900,39
Nacionais	9.990,90	14.900,39
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.702,96	7.146,33
Sociais	8.702,96	7.146,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	18.681,55	26.292,35
Impostos	18.681,55	26.292,35
EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	75.797,04	75.797,04

Banco do Brasil S.A.	75.797,04	75.797,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.528,83	47.960,67
Dividendos	24.528,83	47.960,67
PASSIVO Não CIRCULANTE	416.883,34	634.632,80
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	416.883,34	634.632,80
EMPRÉST. E FINANCIAMENTO	416.883,34	492.680,38
Banco do Brasil S.A.	416.883,34	492.680,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-0-	141.952,42
Adiant. Futura Capitalização	-0-	141.952,42
TOTAL	554.584,62	806.729,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.804.876,34	1.540.397,70
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	1.755.819,28	1.444.476,34
Capital Social Realizado	1.700.000,00	1.350.000,00
Reserva Legal	36.196,22	31.290,46
Reserva de Capital	19.623,06	63.185,88
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL	49.057,06	95.921,36
Lucros/Prejuízos Acumulados	49.057,65	95.921,36
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.804.876,93	1.540.397,70
TOTAL II E III	2.359.461,55	2.347.127,28

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2017	2016
01- Receita Bruta de Venda de Serviços	1.023.035,41	1.058.199,08
Mercado Interno	1.023.035,41	1.058.199,08
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	116.836,53	124.347,02
ISSQN, COFINS e PIS S/Fat. e Devoluções	116.836,53	124.347,02
03-Receita Líquida Venda de Serviços (01-02)	906.198,88	933.852,06
04-Custos Operacionais de Serviços	744.641,44	653.708,46
Mercado Interno	744.641,44	653.708,46
05-Lucro Operacional Bruto (03-04)	161.557,44	280.143,60
06- Despesas Operacionais	36.603,22	40.546,66
Administrativas	32.985,43	40.546,66
Financeiras Líquidas	3.617,79	8.312,07
07- Lucro/Prejuízo Operacional Líquido (06-05)	124.954,22	239.596,94
08-Provisões Tributárias	26.838,92	47.754,24
IRPJ/CSLL	26.838,92	47.754,24
09-Resultado das Operações Continuadas (07-/+08)	98.115,30	191.842,70
10-Destinação Estatutária	49.057,65	95.921,36
Reserva Legal	4.905,76	9.592,13
Reserva de Capital	19.623,06	38.368,54
Dividendos Obrigatórios	24.528,83	47.960,67
11-Lucro Líquido à Disposição da AGO (09-/+10)	49.057,65	95.921,36
Lucro por Ação	0,32	0,63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Histórico	Capital Social	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reserva de Capital	Saldo
Em 31/12/2015	1.350.000,00	21.698,33	(31.853,55)	52.545,38	1.392.390,06
Result. Exercício			191.842,70		191.842,70
Dividendos			(47.960,67)		(47.960,67)
Reserva Legal		9.592,13	(9.592,13)		-0-
Reserva Capital			(38.368,54)	38.368,54	-0-
Aportes			31.853,55	(27.728,04)	4.125,51
Em 31/12/2016	1.350.000,00	31.290,46	95.921,36	63.185,88	1.540.397,70
Result. Exercício			98.115,30		98.115,30
Dividendos			(24.528,83)		(24.528,83)
Reserva Legal		4.905,76	(4.905,76)		-0-
Reserva Capital			(19.623,06)	19.623,06	-0-
Capitalização	350.000,00		(95.921,36)	(63.185,88)	190.892,76
Em 31/12/2017	1.700.000,00	36.196,22	49.057,65	19.623,06	1.804.876,93

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS DE 2017

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A., sociedade de capital fechado, com sede à Rodovia BR- 163, Km 288,3, Zona Rural, distrito de Cruzaltina, município de Douradina (Ms), e tem como objetivo principal a administração e armazenagem de grãos em geral.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e ainda a aplicação parcial das normativas do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade;

2.3 – Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99 – RIR e IN-SRF vigentes;

2.4 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, terão suas realizações não

excedentes ao exercício de 2018;

2.5 – Os valores constantes de caixa em R\$ 33.998,64 - trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos, estavam representados por moedas metálicas e de papel. Para o saldo em aplicações financeiras de liquidez imediata junto ao Banco do Brasil S.A., agência da cidade de Douradina (Ms) o valor de R\$ 176.658,00 – cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais.

2.6 – As provisões trabalhistas foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, não ultrapassando as taxas ditadas pela SRF;

2.8 – Bens Patrimoniais:

Bens Tangíveis	Aquisição	Depreciação	Saldo
Móveis e Utensílios	12.895,00	6.147,69	6.747,31
Maquinas e Equipamentos	28.460,18	7.575,01	20.885,17
Veículos	126.348,48	52.125,63	74.222,85
Instalações Industriais	1.806.395,77	851.193,22	955.202,55
Imóveis – Terrenos	1.012.003,90	-0-	1.012.003,90
Bens Intangíveis	900,00		900,00
S o m a	2.987.003,33	917.041,55	2.069.961,78

NOTA 3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 – O Capital Social realizado em R\$ 1.700.000,00 – um milhão e setecentos mil reais, esta representado por 380.000 (trezentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, para 16 (dezesesseis) acionistas;

3.2 – A Reserva Legal em R\$ 36.196,22- trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos - e mais a Reserva de Capital em R\$ 19.623,06 – dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos, constituídas obedecendo disposições estatutárias;

3.3 – O Lucro Operacional do exercício em R\$ 98.115,30 – noventa e oito mil, cento e quinze reais e trinta centavos -, foi obtido pela diferença das receitas e despesas geradas no exercício, retificado pelas reservas estatutárias, conforme disposto na demonstração das mutações patrimoniais e Dividendos Obrigatórios de R\$ 24.528,83 – vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos e com o lucro líquido à disposição da Assembléia Geral de R\$ 49.057,65 – quarenta e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos -.

3.4 – O lucro por ação, foi obtido através da relação lucro líquido do exercício, antes das destinações estatutárias dividido pelas 380.000 ações ordinárias nominativas, onde foi identificado o valor de R\$ 0,32 –trinta e dois centavos -, por ação no exercício.

NOTA 4 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Resultado Abrangente.

Esta Sociedade deixou de elaborar as Demonstrações de Fluxos de Caixa e do Resultado Abrangente, no amparo do § 6º, do Art. 176, da Lei 11.638/07.

Douradina (Ms), 31 de dezembro de 2017

Valdemir Munhoz	Paulo Leandro Feltrin	Jafé Cândido da Cunha
CPF 487.973.679-15	CPF 481.426.480-34	CPF 313.234.721-34
Diretor Presidente	Diretor Operacional	Contador CRC-Ms 4055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Emantina-Empresa Armazenadora Cruzaltina S/A., CNPJ 05.422.131/0001-80, com sede no distrito de Cruzaltina, município de Douradina (Ms), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, realizaram as avaliações dos documentos probatórios de receitas, despesas e patrimônio e também das demonstrações contábeis do exercício de 2017, assessorados pelo Sr Cícero Gomes Coimbra, contador CRC-Ms/Mt 0537, encontrando todos dentro das formalidades legais e merecedores de aprovação por parte da Assembléia Geral.

Douradina (MS), 27 de fevereiro de 2018

Cíntia Munhoz	Henrique Guarda Missio	Mônica Missio
CPF 026.462.481-56	CPF 038.735.461-16	CPF 613.573.671-04

SINDICATO RURAL DE MIRANDA E BODOQUENA

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA RATIFICADO

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 do Estatuto Social publica – se a cédula única eleitoral para comunicar que foi registrada Chapa Única como concorrente às eleições a que se refere o Aviso Resumido do Edital de Convocação publicado no dia 17 de Janeiro de 2018.

CÉDULA ELEITORAL

Chapa Única	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena		
	Diretoria Efetivos	Conselho Fiscal Efetivos	Delegado Representante Efetivo
SIM	Massao Ohata	Katsuaki Yasunaka	Adauro Rodrigues de Oliveira
	Gustavo Rodrigo Terra Pereira Adauro Rodrigues de Oliveira Roberto Folley Coelho	Célio Silva Júnior Jorge Ohata	Massao Ohata
NÃO	Suplentes	Suplentes	Suplentes
	Sandro Cristian Nacagami	Manoel Luiz Florença	Gustavo Rodrigo Terra Pereira
NÃO	Eduardo Terra Kenji Toyota Deusmar Manoel da Silva	José Severino de Melo Jovelino Yassuo Toyota	Jorge Ohata

Outrossim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas, a contar da data de publicação deste aviso.

Miranda – MS, 21 de Março de 2018.

ADAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
SINDICATO RURAL DE MIRANDA E BODOQUENA